

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 007/2022		Nº Processo: 007-2022	
() Prestação de Contas Parcial – Parcelas?		(X) Prestação de Contas Final: Parcela 09/2022.	
Nº da Parceria: 002-2022–DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2022	Período de Vigência: 01/02/2022 a 28/02/2023	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
Valor total da parceria: R\$ 38.500,00	Valor da parcela repassado: R\$ 3.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$ 3.147,67	
Valor da aplicação financeira: R\$ 0,00	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas: R\$ 564,40	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz	38.500,00	3.500,00	31.500,00
TOTAL	38.500,00	3.500,00	21.500,00
<ul style="list-style-type: none">• Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.• Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença regular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.• Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas, sendo aprovada com ressalva, devido ao pagamento de uma fatura de energia elétrica ter ocorrido após o prazo de vencimento. Mesmo havendo a devolução do valor pago a título de juro e multa, ressalto a frequente ocorrência dessa ressalva nas prestações de contas da Associação.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301


A prestação de contas foi considerada:

() Aprovada

(X) **Aprovada com ressalva(s)**

() Irregular

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017, item 10.

Data: 17/05/2023	Nome do Administrador(a): Carlos Marcelo Batista Neves Secretário Municipal de Governo Decreto nº 1123 de 03/11/2022	Assinatura do Administrador(a):  Carlos Marcelo Batista Neves Secretário Municipal de Governo Decreto nº 1123 de 03/11/2022
--------------------------------	---	--

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

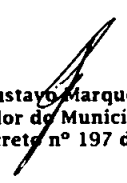

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 17/05/23

HORÁRIO: Sabino José Mendes

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 007/2022	Nº Processo: 007	Nº de Páginas: 292	Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI: 11/04/2023
De: Controladoria Municipal			
Para: Carlos Marcelo Batista Neves - Secretário Municipal de Governo.			
<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial		<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final: Parcela 09/2022	
Número da Parceria: 002-22DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2022	Período de Vigência: 01/02/2022 a 28/02/2023	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Valor total da parceria (R\$): 38.500,00	Valor da parcela repassado (R\$): 3.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.147,67	
Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 564,40	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restou a seguinte impropriedade: Damos o parecer com ressalva. 1. Conta de energia referente ao mês <u>11/2022</u> (NF nº 652392421) paga em atraso. A fatura venceu no dia 29/11/2022 e o pagamento ocorreu no dia 19/12/2022			
Data: 15/05/2023	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Flávia dos S. Pimentel Pereira	Assinaturas dos analistas:  Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 197 de 12/03/2021  Flávia dos Santos Pimentel Pereira Chefe de Divisão de Auditoria Operacional Decreto nº 542 de 10/11/2021	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710**RECEBIDO**EM: 10/05/2023HORÁRIO: 16:31*Flávia dos S. P. Pereira***PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Parecer nº: 007/2022		Nº Processo: 007-2022		Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 09/05/2023	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação					
Para: Controladoria Municipal					
<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?			<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final – 9ª parcela		
Número da Parceria: 002-2022 – DCPC-PMG		Período a que se refere a prestação de contas: 2022		Período de Vigência: 01/02/2022 a 28/02/2023	
Nome da Organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG					
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.					
Valor total da parceria (R\$): 38.500,00		Valor da parcela repassada (R\$): 3.500,00		Data do Repasse: 19/12/2022	
				Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.147,67	
Valor da aplicação financeira (R\$): 00,00		Contrapartida (R\$): 0,00		Devoluções efetuadas (R\$): 564,40	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:					
Atividade		Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$	
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)		38.500,00	3.500,00	31.500,00	
TOTAL		38.500,00	3.500,00	31.500,00	
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.					
<input checked="" type="checkbox"/> Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 002/2022-DCPC-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja Manutenção da residência.					
Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:					
<input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.					
<input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.					
<input type="checkbox"/> Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.					
<input type="checkbox"/> De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.					
<input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:					
Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.					
CONTROLADORIA					

Fl. 001



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não		
Conclusão Final: A conclusão é de que o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 002/2022-DCPC-PMG foi desempenhado de maneira satisfatória, cumprindo o objeto do termo.		
Deste modo, recomendamos a: () aprovação (x) aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas. Ressalvas: A fatura de energia elétrica (Nº 652392421) foi paga em atraso (19/12/2022), porém, ressalta-se que o pagamento foi efetuado assim que o repasse do município foi feito. Constam informações de que o repasse foi utilizado para o pagamento exclusivamente do aluguel e fatura de energia elétrica. Nesta prestação de contas, não constam cotação, notas ou extratos que se refiram à aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentação.		
Data: 10/05/2023	Nome do analista integrante da comissão: Handrya Gabrielli Gomes Castro	Assinatura do analista integrante da comissão: <i>Handrya Gabrielli Gomes Castro</i>
Nome dos demais integrantes da comissão: <ul style="list-style-type: none">• David Xavier de Souza Júnior• Guilherme Fogaça Gomes	Assinatura dos demais integrantes da comissão: <i>David Xavier de Souza Júnior</i> <i>Guilherme Fogaça Gomes</i>	

CONTROLADORIA

FL. 002
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4307

*Recibido em:
09.05.23
Sanduça Faleiros*

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Parecer Nº: 007/2022		Nº Processo: 007/2022		Data Recebimento da Prestação de Contas do Gestor: 14-03-2023	
De: Gestora da Parceria (Portaria nº 04/2023).					
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº 21/2021)					
<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?			<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final – Parcela nº 09		
Número da Parceria: 002-2022 – DPCP-PMG		Período a que se refere a prestação de contas: 2022		Período de Vigência: 01-02-2022 a 28/02/2023	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG					
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.					
Valor total da parceria: R\$ 38.500,00		Valor da parcela repassada: R\$ 3.500,00	Data do Repasse: 19-12-2022	Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 3.147,67	
Valor da aplicação financeira: R\$ 0,00		Contrapartida: R\$ 0,00		Devoluções efetuadas: R\$ 564,40	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:					
Atividade		Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$	
1- Manutenção da residência (aluguel e água/luz)		38.500,00	3.500,00	31.500,00	
TOTAL		38.500,00	3.500,00	31.500,00	
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:					
<input checked="" type="checkbox"/> Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 001/2021-CPIN-PMG, com ressalvas, alcançando os resultados esperados, qual seja manutenção da residência.					
Ressalvas.					
1- A fatura de energia elétrica (NF nº 652392421) foi paga somente em 19/12/2022, posterior ao vencimento em 29/11/2022. Contudo, cabe ressaltar que o repasse do Município foi realizado em 19-12-2022, data em que a NF da Coelba já estava vencida					
2- Verifica-se que houve a regular devolução dos valores pagos a título de juros e multas da fatura de energia elétrica, apresentadas nesta prestação de contas (nota fiscal nº 652392421), conforme ofício nº 13 e extrato bancário					
3- Verifica-se que o repasse foi utilizado apenas no pagamento do aluguel e de uma fatura de energia elétrica. Não consta cotações, nota fiscal e extrato bancário referente a compra de produtos de limpeza, higiene e alimentação, bem como qualquer justificativa para a não realização da feira, nesta prestação de contas.					

CONTROLADORIA

FL. 003



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4307

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, está:

- De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
 Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
 Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
 De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
 Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:
 Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluímos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 002-2022 – DPCP-PMG

Deste modo, recomendamos: () aprovação (X) aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Data:	Nome do(a) Gestor(a):	Assinatura do(a) Gestor(a):
29-03-2023	Fabricia Fagundes da Cruz Chefe de Divisão de Comunicação da Secretaria de Governo	Fabricia Fagundes da Cruz Chefe de Divisão de Comunicação da Secretaria de Governo

CONTROLADORIA

FL. 004
[Assinatura]



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS


Data: 21 de dezembro de 2022	Local: SALVADOR-BA
ASSUNTO: ENCAMINHAR: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUÇÃO DA 9ª PARCELA – REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.	
REMETENTE: ASPAREG: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro.	
DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal de Guanambi, Exmo. Sr. Prefeito: NILO AUGUSTO MORAES COELHO	

Exmo. Senhor Prefeito,

Venho encaminhar a prestação de contas da parcela nº 09, recebida em 19 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais) com fulcro no Termo de Fomento n. 02/2022 firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG),

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail residenciagbi@gmail.com ou celular (WhatsApp) n. 77 9 8141-9169, com o Sr. Wesley Donato dos Santos.

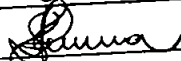
Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

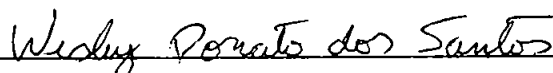

Henrique Pestalozzi Lima Chagas
Chefe de Gabinete da Sec. de Governo
Des. 241, de 16 de Abril de 2021

Recebido 14/03/23

CONTROLADORIA

005





WESLEY DONATO DOS SANTOS

PRESIDENTE

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO

Número da Parceria:

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

Período de Execução:

19/12/2022

Período de Vigência:

01/02/2022 a 31/12/2022

Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)

CNPJ:
07.847.181/0001-
35Telefone: (71)
3016-3167E-mail:
residenciagbi@gmail.com

Nome do Órgão Repassador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI

Objeto da parceria: auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG).

1 RELATÓRIO – EXECUÇÃO DAS METAS:

1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): assistência residencial em Salvador/BA para estudantes guanambienses de baixa renda.

1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): o pagamento do aluguel, contas de energia e feira.

1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): a Residência Estudantil de Guanambi tem como objetivo prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda.

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): a execução das metas parciais vem sendo cumpridas com o pagamento dos aluguéis, contas de energia e realização de feiras para a manutenção da estadia dos estudantes guanambienses de baixa renda que estão vinculados à associação, com fim de receber assistência residencial em Salvador/BA, como meio de manter os estudos em curso superior ou cursinho pré-vestibular.

1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:

Salvador, 21 de dezembro de 2022

Wesley Donato dos Santos
WESLEY DONATO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONTROLADORIA

FL. _____

006

Suma



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Guanambi no valor de **R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais)** foram utilizados dentro do quanto estabelecido no Termo de Fomento nº 002/2022 conforme discriminado abaixo em ordem cronológica:

R\$ 2.828,96 referente ao **pagamento de aluguel** do mês de **setembro**, do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação e comprovante de pagamento anexo.

R\$ 318,71 referente ao pagamento da conta de **energia** do mês de **novembro**, conforme comprovante de pagamento anexo.

R\$ 542,27 referente à aplicação em poupança do **saldo remanescente**.

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS:	R\$ 3.147,67 (três mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
---------------------------------------	--

SALDO REMANESCENTE APLICADO EM POUPANÇA:	R\$ 542,27 (quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme extrato anexo.
---	---

Salvador, 21 de dezembro de 2022.

Wesley Pereira dos Santos

PRESIDENTE

Adriana Roqueira Nunes

TESOUREIRA

CONTROLADORIA

FL. 007

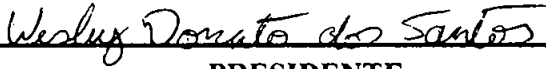
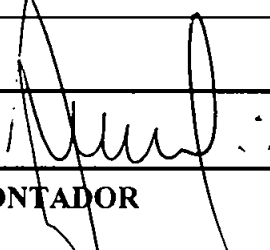
[Assinatura]

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**


CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade executora: ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA REG		Termo de Fomento nº: 002/2022	
RECEITAS		DESPESAS	
SALDO EM CAIXA	R\$ 189,94	ALUGUEL (MÊS 09)	R\$ 2.828,96
MUNICÍPIO	R\$ 3.500	ENERGIA (MÊS 11)	R\$ 318,71
RESTITUIÇÃO (ENERGIA)	R\$ 14,21	APLICAÇÃO DE VALORES	R\$ 556,48
TOTAL: R\$ 3.704,15		TOTAL: R\$ 3.704,15	
SALDO R\$ 0,00			
VALOR APLICADO EM CONTA POUPANÇA DA ASPAREG R\$ 556,48			
Salvador, 21 de dezembro de 2022.			
 PRESIDENTE		 CONTADOR	

Angelo Manoel Gomes
CPF 351 780 945-49
CRC-BA 13 550
TÉC EM CONTABILIDADE

CONTROLADORIAFL. 008


BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG)

ORDENADOR DA DESPESA: Wesley Donato dos Santos

MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE PARCERIA	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM
outubro	2022	09	002-2022	01/02/2022 à 31/12/2022	3.500,00	19/12/2022	19/01/2023

Entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)

Telefone p/ contato: 71 3016-3167

E-MAIL: residenciagbi@gmail.com

Responsável: Wesley Donato dos Santos

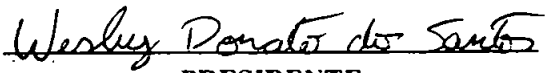
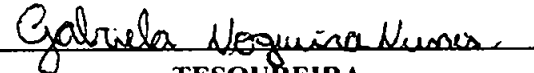
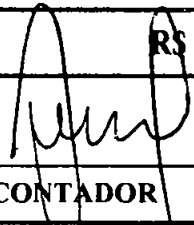
Telefone p/ contato: 77 9 8141 9169

E-MAIL: wdonatogbi@gmail.com



DOCUMENTOS					FORNECEDOR			RECEITAS	DESPESAS
Meta / Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	
									R\$ 3.500,00
1.1	1.	19/12/2022	—	Transf. entre contas 0923 57.005-2	07.847.181/0001-35	Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi	Transf. Poupança (Saldo remanescente)		R\$ 189,94 ✓
1.1.	2.	19/12/2022	—	PIX Nº 121901	16.358.467/0001-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel (mês 09)		R\$ 2.828,96
1.1.	3.	19/11/2022	652392421	Boleto Nº 121902	15.139.629/0001-94	Coelba	Conta de energia		R\$ 318,71
1.1.	4.	21/12/2022	—	PIX Nº 00008611263510	07088170507	Tesoureira – Gabriela Nogueira Nunes	Restituição energia		R\$ 14,21
1.1.	5.	20/12/2022	—	Transf. entre contas 0923 5100570005-5	07.847.181/0001-35	Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi	Aplicação em Poupança (Saldo remanescente)		R\$ 542,27
1.1.	6.	21/12/2022	—	Transf. entre contas 0923 5100570005-5	07.847.181/0001-35	Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi	Aplicação em Poupança (Restituição energia)		R\$ 14,21

FL.

1.1.
CONTROLADORIA

Salvador, 21/12/2022	TOTAL GERAL:		RS 3.704,15	RS 3.704,15	
	VALOR DE RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR		RS 189,94		
	VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS		RS 3.147,67		
	VALOR APLICADO EM INVESTIMENTOS		RS 556,48		
	SALDO:		RS 00,00		
 PRESIDENTE		 TESOUREIRA		 CONTADOR	

Angelo Manoel Gomes
 CPF 351 780 945-49
 CRC-BA 13 550
 TÈC EM CONTABILIDADE

FL. 
 CONTROLADORIA


Cliente

Nome

ASSOCIACAO P A R E

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Movimento	Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
	04/11/2022		Saldo Anterior			0,00 C
	19/12/2022	0923-7	TRF POU PANCA 19/12 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A	923.510.057.005	189,94 C	189,94 C
	19/12/2022	0923-7	TRANSF RECEBIDA 19/12 0923 17972-8 PREF MUN DE GU	550.923.000.017.972	3.500,00 C	3.689,94 C
	19/12/2022		PIX - RECEBIDO 19/12 18:56 00008611263510 EDUARDO SOU	2.492.216.989	66,00 C	3.755,94 C
	19/12/2022		PIX - ENVIADO 19/12 19:44 Santana Passos Empreendime	121.901	2.828,96 D	926,98 C
	19/12/2022		PAG BOLETO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO E	121.902	318,71 D	608,27 C
	19/12/2022		TAR PACOTE SERV Cobrança referente a 25/11/2022	853.530.905.321.825	66,00 D	542,27 C
	20/12/2022	0923-7	APLIC.POU PANCA 20/12 0923 510057005-5 ASSOCIACAO P A	610.923.510.057.005	542,27 D	0,00 C
	21/12/2022		PIX - RECEBIDO 21/12 18:55 00008611263510 EDUARDO SOU	2.507.684.768	14,21 C	14,21 C
	21/12/2022	0923-7	APLIC.POU PANCA 21/12 0923 510057005-5 ASSOCIACAO P A	610.923.510.057.005	14,21 D	0,00 C
	31/12/2022		SALDO			0,00 C

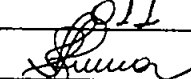
Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 24/02/2023 R\$ 135,00. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 24.02.2023 às 16:37:24

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL.



Cliente

Titular

ASSOCIACAO P A R E

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Variação

51

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
30/11/2022		Saldo Anterior		%	188,71 C
02/12/2022	- 04	741-Reajuste Monetário - BACEN	923-7		0,29 C
02/12/2022	04	737-Juros	923-7		0,94 C
19/12/2022	04	141-Transferencia Para Conta 19/12 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A	923-7	57.005	189,94 D
20/12/2022	20	601-Transferência de Crédito 20/12 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A	923-7	57.005	542,27 C
21/12/2022	21	601-Transferência de Crédito 21/12 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A	923-7	57.005	14,21 C
SALDO					556,48 C

VALOR BLOQUEADO**DISPONÍVEL**RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.

Impresso em 24.02.2023 às 16:37:54

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIAFL. 013
Pina

Cliente

1º Titular

ASSOCIACAO P A R E

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Versão

51

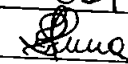
Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
28/02/2023		Saldo Anterior		000 1/	564,40
06/03/2023	00	141-Transferencia Para Conta 06/03 14:30 ASSOCIACAO P A R E	923-7	57.005	564,40
SALDO					0,00
VALOR BLOQUEADO					0,00
DISPONÍVEL					0,00
RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC					
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.					

OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.

Impresso em 10.03.2023 às 15:18:28

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 6678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIAFL. 011


INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

QUADRO RESUMO - "QR"

01- LOCADORA:

Razão Social: SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.358.467/0001-48, com sede na Rua Pará, nº 335, Sala 12, Pituba, Salvador - BA.

02- LOCATÁRIO(A):

Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG), inscrita no CNPJ 07.847.181/0001-35, neste ato representada por Wesley Donato dos Santos, inscrito no CPF 052.359.405-47 e RG nº 13.632.682-01, residente e domiciliado nesta capital.

03- OBJETO:

Descrição do imóvel:

TIPO: RESIDENCIAL

LOCALIZAÇÃO Praça Inocêncio Galvão, 27, 2º andar, Largo 2 de Julho, Salvador - Ba.

04- VALOR DO ALUGUEL:

Aluguel Mensal..... R\$ 2.828,96,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

05- DO PAGAMENTO

Todo dia 10 (dez) através de depósito bancário na conta abaixo:

Caixa Econômica Federal

AG 3843

OP 003

CC 639-0

Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda. - CNPJ 16.358.467/0001-48.

06- REAJUSTE

Prazo de Reajuste: Anual

Índice: IGP-M/FGV

07- PRAZO DO CONTRATO DETERMINADO

Período: 24 meses. Início: 01/02/21 e Término: 31/01/2023.

08- GARANTIA: FIADOR (A) OU SEGURO

O presente contrato dispensa a utilização da Garantia Fiador(a) ou Seguro, invalidando assim, as cláusulas seguintes referente ao item 8 do mesmo.

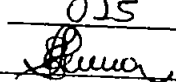
I - PARTES CONTRATANTES:

Por este instrumento particular, de um lado, como LOCADORA, a qualificada no item "1" do quadro resumo acima e que faz parte integrante do presente contrato e de outro lado, como LOCATÁRIO(A), o(a) e FIADOR(A) qualificado(a)(s) respectivamente nos

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 1

CONTROLADORIA

FL. 015


INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

Itens "2 e 8" do quadro resumo, têm entre si, por justo e combinado, o presente contrato de locação, que se rege pela Lei 8.245/91 e demais, aplicáveis a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas:

II - IMÓVEL LOCADO:

A LOCADORA é legítima proprietária do imóvel cuja localização é definida no Item 03 do quadro resumo.

III - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO ALUGUEL, ENCARGOS E SEUS PAGAMENTOS:

CLÁUSULA 1ª - Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a LOCADORA loca, como de fato locado tem, a(o) LOCATÁRIO(A) esse imóvel, pelo prazo determinado de, início e término definidos no Item 07 do quadro resumo.

CLÁUSULA 2ª - O valor do aluguel do imóvel ora locado é aquele definido no item 04 do quadro resumo. Devendo seu pagamento ser efetuado tão somente no local a ser indicado pela proprietária em forma de carta no horário comercial e no dia determinado conforme item 05 do quadro de resumo.

PARÁGRAFO 1º - O aluguel deverá ser pago a quem a LOCADORA indicar, impreterivelmente no dia 10 (dez) de cada mês vencido, conforme disposto no item 05 do quadro resumo.

PARÁGRAFO 2º - O valor do aluguel será corrigido monetariamente. O índice de correção e a periodicidade dos reajustes estão definidos no item 06 do quadro resumo. Sendo que por alteração na regras de reajuste, o referido aluguel acompanhara as novas regras e normas do mercado, e mesmo se em virtude de Lei superveniente, vier a ser admitida a correção do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já e em caráter irrevogável, que o reajuste passará automaticamente a ser feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARÁGRAFO 3º - Na hipótese de ocorrer prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com os índices permitidos pela legislação em vigor à época da prorrogação, preferencialmente o pactuado no presente instrumento. Todavia a prorrogação somente será efetivada com a emissão de novo instrumento de contrato devidamente assinado por todas as partes


CLÁUSULA 3ª - Além do aluguel mensal estipulado, obriga-se o (a) LOCATÁRIO(A) a pagar e comprovar à LOCADORA, o valor dos tributos municipais, IPTU, mais os estaduais ou federais que incidem ou que venham a incidir sobre o imóvel ora locado. Fica, ainda, a cargo do(a) LOCATÁRIO (A) o pagamento das contas de água, gás, telefones e energia elétrica consumidos no imóvel, além das despesas de condomínio, se

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 2

CONTROLADORIA

FL. 016



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1**

as houver. Bem como das multas e majorações a que der causa, seja pela retenção de avisos ou atrasos nos pagamentos.

CLÁUSULA 4ª - A falta de pagamento do aluguel mensal e dos encargos previstos neste contrato, dentro das datas fixadas, acarretará a aplicação de uma multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do débito devidamente atualizado PRO-RATA-DIE, desde a data do vencimento, pela variação do índice mencionado no item 06 do quadro resumo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre o débito, referido no parágrafo anterior, proveniente de atraso no pagamento de aluguéis e encargos, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, honorários advocatícios de 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito corrigido e, se for o caso, custas judiciais e despesas extrajudiciais, sem que tal recebimento, a ser aceito por mera liberalidade, implique em aquisição de direitos, novação ou alteração do presente contrato.

CAPITULO SEGUNDO - DO DESTINO DO IMÓVEL E SUA CONSERVAÇÃO:

CLÁUSULA 5ª - A presente locação destina-se a, uso RESIDENCIAL, constituindo grave infração legal e contratual o seu desvirtuamento.

PARÁGRAFO 1º - A LOCATÁRIA tem a responsabilidade de proceder aos registros legais junto a Prefeitura e Estado, não cabendo à LOCADORA qualquer responsabilidade ou pagamento por tais atos em qualquer tempo da locação ou após a mesma, inclusive quanto ao Alvará para Funcionamento.

PARÁGRAFO 2º - A LOCATÁRIA tem pleno conhecimento da localização desta área, objeto deste contrato de locação, e que em caso de reclamações e intervenção da Prefeitura do Município de CIDADE, contraria a permanência do(a) LOCATÁRIO(A) no imóvel, a mesma arcará com as penalidades que possam advir, não sofrendo a LOCADORA nenhuma penalidade seja com relação a eventuais multas e também, que não haverá devolução de valores já recebidos.

CLÁUSULA 6ª - A LOCATÁRIA declara haver vistoriado o imóvel, recebendo-o, neste ato, em conformidade ao relatório de vistoria (laudo), inserido como clausula especial, ANEXA ao presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª - A LOCATÁRIA somente poderá introduzir benfeitorias no imóvel, com a autorização escrita da LOCADORA e desde que observadas as exigências das autoridades competentes e a legislação em vigor, arcando com todos os impostos, taxas, contribuições previdenciárias e demais despesas correlatas, devidas pela reforma ou benfeitorias introduzidas.

PARÁGRAFO 1º - Todas as reformas, benfeitorias ou construções introduzidas no imóvel locado ficarão integradas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, sem que tenha a LOCATÁRIA qualquer direito a retenção, restituição, indenização, devolução ou pagamento.

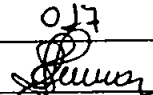
PARÁGRAFO 2º - Não sendo de interesse da LOCADORA a manutenção de qualquer

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 3

CONTROLADORIA

FL. 017



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

alteração no imóvel, ao término do contrato é responsabilidade única do(a) LOCATÁRIO(A) repor o imóvel nas mesmas condições anteriores à alteração.

PARÁGRAFO 3º - Quando do término da locação o(a) LOCATÁRIO(A) deverá restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebe agora, ficando desde já convencionado que se não o fizer, a LOCADORA estará autorizada a mandar executar todos os reparos necessários, cobrando do(a) LOCATÁRIO(A) a importância gasta, como encargos de locação, mediante tomada de preço de três empresas especializadas, servindo de título hábil recibo passado pelo executante dos serviços.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA CESSÃO, RESCISÃO, RESOLUÇÃO OU RESILIÇÃO DESTE CONTRATO:

CLÁUSULA 8ª - A presente locação não poderá ser cedida ou transferida a terceiros em nenhuma hipótese, no todo ou em parte, inadmitindo-se a sublocação, a cessão ou o empréstimo de qualquer espaço, área ou dependência do imóvel, sem o expreso consentimento da LOCADORA, não constituindo o decurso de tempo anuência por parte da LOCADORA à infração cometida.

CLÁUSULA 9ª - A parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato incorrerá em multa penal desde já estipulada em valor equivalente a 3 (três) alugueis vigentes na época da infração, ressalvada à parte inocente o direito de, simultaneamente, poder considerar rescindida a locação, independentemente de quaisquer formalidades judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA 10ª - Rescindir-se-á a presente locação, de pleno direito, se o imóvel vier a sofrer dano estrutural que exija a desocupação, por imposição do Poder Público, sem qualquer direito do(a) LOCATÁRIO(A) a indenização, bem como no caso de incêndio, falência, ou insolvência da LOCADORA.

CLÁUSULA 11ª - Quando da desocupação do imóvel, o ato deverá ser comunicado por escrito, sob pena de responder o (a) LOCATÁRIO(A) pelos valores locativos referentes ao período decorrido até o dia em que o imóvel chegue à efetiva disponibilidade física da LOCADORA, sendo que a entrega das chaves deverá ser precedida da imprescindível vistoria e acompanhada de documentos comprobatórios da quitação das contas incidentes sobre o imóvel.

PARÁGRAFO 1º - Desocupação APÓS o período contratual determinado: Se a desocupação ocorrer em período de prorrogação por tempo indeterminado, o(a) LOCATÁRIO(A) deverá cientificar por escrito a LOCADORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de incidir na responsabilidade de pagar mais um mês de aluguel, consoante dispõe a lei.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese de o imóvel objeto da presente locação vir a ser desocupado pelo(a) LOCATÁRIO (A) em qualquer período da LOCAÇÃO, por qualquer que seja o motivo, LOCATÁRIO (A) e FIADOR (A), deverão pagar o valor do aluguel e dos encargos da locação devidos no mês da desocupação, bem como das contas de consumo e de eventuais ressarcimentos de danos ou recuperação do imóvel. Ou ainda quando em mora com os alugueis, venha o imóvel ser abandonado pelo(a) LOCATÁRIO (A), fica desde já autorizado a LOCADORA na presença de 2 (duas) testemunhas a

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 4

CONTROLADORIA

FL. 018
[Assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

ocupar independentemente de ação de imissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas aqui estabelecidas ou disposições legais pertinentes ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 12ª - Se o imóvel vier a ser devolvido com danos, o (a) LOCATÁRIO(A)(S) e seu (ua) FIADOR(A), responderão integralmente pelas despesas efetuadas para reconduzir o imóvel ao estado em que se encontrava no início da locação.
PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) LOCATÁRIO(A) e seu(ua) FIADOR(A) responderão ainda pelo valor do aluguel correspondente ao tempo de duração da indisponibilidade do uso do imóvel decorrente da coleta de preços e da realização das obras de pintura e reparação.

CLÁUSULA 13ª - Nenhuma intimação dos Poderes públicos será motivo para que o(a) LOCATÁRIO(A) denunciem este contrato, salvo prévia vistoria judicial que comprove estar o imóvel ameaçado de ruína ou perigo iminente.

CLÁUSULA 14ª - No caso de desapropriação do imóvel objeto do presente contrato, ficará a LOCADORA, seus administradores e procuradores exonerados de toda e qualquer responsabilidade decorrente do mesmo, ressalvada ao (à) LOCATÁRIO(A), unicamente, a faculdade de agir tão somente contra o poder expropriante.

CAPÍTULO QUARTO - DO SEGURO:

CLÁUSULA 15ª - O(a) LOCATÁRIO(A) obriga-se a efetuar o seguro contra incêndio e/ou destruição parcial ou total das edificações contidas no imóvel locado, com vigência a partir do recebimento das chaves, constando como beneficiário único o (a) LOCADOR(A).

PARÁGRAFO 1º - A escolha da companhia seguradora ficará ao livre arbítrio do(a) LOCATÁRIO(A), sendo que o valor segurado não será, em hipótese alguma, inferior ao valor atualizado e de mercado do imóvel locado. (a base prática para definição do valor a ser segurado diz que o valor do imóvel é equivalente a 100 (cem) vezes o valor do aluguel mensal)

PARÁGRAFO 2º - A não apresentação da referida apólice no prazo máximo de 20 (vinte) dias do início do contrato autoriza desde já a Administradora a providenciar a devida apólice em Cia a seu critério sendo que o valor do prêmio do (a) LOCATÁRIO (A) autoriza, desde já, que seja parcelado nos termos da Cia Seguradora e cobrado juntamente com os aluguéis a título de acessórios.

CAPÍTULO QUINTO - DA GARANTIA DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS E DEMAIS:

CLAUSULA 16ª - Como garantia do presente, assinam também, na qualidade de FIADOR (A)(S) o Sr. , já qualificado(a)(s) no item "02" do "QUADRO RESUMO".

PARÁGRAFO 1º: Declaram os FIADORES; que esta(ão) ciente(s) sobre o teor da presente contratação e sendo solidário(s) com o(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em todas as obrigações e cláusulas aqui constantes, anuindo ao presente como parte integrante neste instrumento de locação, observando ainda que, na eventualidade de oposição indevida de embargos à execução e/ou de terceiros, responderá (ão) pelas perdas e danos deles

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 5

CONTROLADORIA

FL. 019
[Assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

decorrentes. E que como prova de adimplência para o ato aqui exercido, demonstram serem neste ato proprietários dos imóveis constantes da declaração de ajuste anual da Receita Federal ano de x e abaixo descrito:

Tipo Imóvel Endereço Reg. Imóvel Matrícula Inscr. Prefeitura.
Parágrafo Segundo: Fica expressamente convenionado que em qualquer hipótese, a responsabilidade do(a) FIADOR (A) permanecerá integral, sem solução de continuidade e sem limitação de tempo, sempre e até a real e efetiva entrega do imóvel em igualdade de condições com o afiançado. Renunciando, desde já, o(a) FIADOR (A), aos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO 2º: No caso de morte, falência ou insolvência do (a) FIADOR (A) o (a) LOCATÁRIO(A) se obriga a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias substituto idôneo, a juízo da LOCADORA, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Cláusula 11 (ONZE) do presente contrato, e ensejo ao pedido de despejo por infração contratual.

CLÁUSULA 17ª - A falta de qualquer das garantias enumeradas no art. 37 da Lei 8.245/91, por fato imputável ao(a) LOCATÁRIO(A) constitui infração contratual, passível de ação de despejo.

CAPÍTULO SEXTO - DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 18ª - Consoante dispõe o inciso IV do artigo 58 da Lei nº 8.245, de 18.10.91, ficam autorizadas pelo(a) LOCATÁRIO(A) e FIADOR(A), que se nomeiam mutuamente procuradores para o fim especial de receberem as citações, intimações ou notificações judiciais ou extra judiciais, mediante correspondência, com aviso de recebimento, bem como renuncia expressamente ao direito do Benefício da Ordem, nos termos do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ainda nos termos da referida norma, caso o(a) LOCATÁRIO(A) seja pessoa jurídica, ficam autorizadas as citações, intimações ou notificações por meio de fac-símile ou telex.

CLÁUSULA 19ª - No prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da assinatura deste contrato, o(a) LOCATÁRIO (a) deverá acusar, por escrito e sob protocolo, quaisquer defeitos não relacionados no termo de vistoria para a entrega inicial das chaves ao inquilino, anexo a este contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, assim, expressamente ajustado que serão indenizados pelo(a) LOCATÁRIO(A) ou seu(ua) FIADOR(A) os eventuais danos existentes por ocasião da entrega das chaves que não constarem do referido termo de vistoria, totalmente livre de pessoas e coisas conforme lauda de vistoria a ser feita pelos representantes da Locadora. A nova pintura e reparos a serem feitos, para que o imóvel volte a característica em que se encontrava até a data desta locação, deverão ser executados por profissionais competente em com material de primeira qualidade.

CLÁUSULA 20ª - Fica eleito o Foro da situação do imóvel locado, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas e para a propositura de quaisquer ações oriundas do presente contrato.

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 6

CONTROLADORIA

FL. 220
[Assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 21.59.37
0923700923 0006

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020221219222208631246459
CNPJ DO PAGADOR: 7.847.181/0001-35
VALOR: 2.828,96
DATA: 19/12/2022 - 19:44:52
DESCRICAO: ALUGUEL

PAGO PARA: Santana Passos Empreendimentos e Par
CNPJ: 16.358.467/0001-48
CHAVE PIX: 16358467000148
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3843 - CONTA: 00030000000000006390
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 19/12/2022 - 19:44:52

=====

DOCUMENTO: 121901

AUTENTICACAO SISBB: A.06A.8D8.664.9FE.338

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Atesto que materiais/servicos
Constante desta Nota Fiscal foram
integralmente entregues/prestados
em 19/12/2022
Wally Diniz de Azevedo

CONTROLADORIA

FL. _____

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a aplicação das penalidades de continuidade e limites técnicos (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiaoelba.com.br - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPTÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPTÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 1.000 ANEEL); juros 1% a.m. (Lei 10.436/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento da praxe definida para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição site www.neoenergiaoelba.com.br/PoderPublico/Contribuição de Iluminação Pública</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiaoelba.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiaoelba.com.br

ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E A. R. D. E. DE
ENDEREÇO:
AO LADO DA IMAGINACAO SHOPING
LG 2 DE JULHO 27 SL-201
BLOCO 0
DOIS DE JULHO/SALVADOR
40060-180 SALVADOR BA

CONTROLADORIA

FL. 024

[Assinatura]

21/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 22:00:35
092300923 0095

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090280926502413583423176991840000031871

BENEFICIARIO:
CIA E ESTADO BAHIA - COELBA ✓
NOME FANTASIA:
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO
CNPJ: 15.139.629/0001-94

PAGADOR:
ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA
CNPJ: 07.847.181/0001-35

NR. DOCUMENTO 121.902
NOSSO NUMERO 28092650213583423
CONVENIO 02809265
DATA DE VENCIMENTO 29/11/2022 ✓
DATA DO PAGAMENTO 19/12/2022 ✓
VALOR DO DOCUMENTO 318,71 ✓
VALOR COBRADO 318,71

NR. AUTENTICACAO D.228.57C.F6A.ABF.D9D

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0688
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Atesto que materiais/serviços
Constante desta Nota Fiscal foram
Integralmente entregues/prestados
em 29 / 11 / 2022
Wendy Diniz do Santos

CONTROLADORIA

FL. 025
[Assinatura]

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

Salvador-BA, 21 de dezembro de 2022.

Ofício nº 13/2022

Irlane Fernandes Soares

Gestora da Parceria – Portaria nº 05 de 10 de fevereiro de 2021

Ilustríssima Senhora,

Venho **INFORMAR RESTITUIÇÃO NO VALOR DE RS 14,21** (quatorze reais e vinte e um centavos) pagos a título de juros e multas na conta de energia – conforme se extrai da documentação anexa, em especial: extrato bancário, nota fiscal n. 652392421 c/c transação bancária n. 121902.

DESCRIÇÃO	VALOR
Juros COSIP	0,62
MultaCOSIP	5,98
Multa-NF-638608218	4,43
Juros-NF-638608218	1,99
IPCA-NF- 638608218	1,19
TOTAL	14,21

Desta feita, renovo a Vossa Senhoria os protestos do meu profundo respeito.

Atenciosamente,

Wesley Donato dos Santos
WESLEY DONATO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONTROLADORIA

FL. 226[Assinatura]



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

Guanambi-BA, 30 de janeiro de 2023.

Ofício nº 02/2023

Irlane Fernandes Soares

Gestora da Parceria – Portaria nº 05 de 10 de fevereiro de 2021

Ilustríssima Senhora,

Venho reiterar que a ata de eleição e posse da nova diretoria desta associação ainda se encontra em análise de cartório de registro de documentos públicos da comarca de Guanambi/BA, assim, a signatária está sem representação regular para praticar seus atos costumeiros. Dessa forma, a associação está em transição de diretoria e, até o momento, a nova presidência não está formalizada. Sendo assim, o novo presidente ainda não está formalmente apto para apresentar esta associação e sequer temos acesso à conta bancária, por exemplo.

É certo que vamos manter empenho para formalizar a nova gestão o mais breve possível, como já tem sido feito.

Nada mais, renovo a Vossa Senhoria os protestos do meu profundo respeito.

Atenciosamente,

Wesley Donato dos Santos

WESLEY DONATO DOS SANTOS

CONTROLADORIA

FL. 027

[Assinatura]

Recebido:
30-01-23
Irlane F. Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Fone: (77) 3452-4314

e-mail: controladoria@guanambi.ba.gov.br


Guanambi-BA, 14 de fevereiro de 2023.

OFÍCIO N.º 033/2023

Ilmo. Sr.

Carlos Marcelo Batista Neves

M.D.: Secretário Municipal de Governo


Henrique Pestalozzi Lima Chagas
Chefe de Gabinete da Sec. de Governo
Dec. 241 de 16 de Abril de 2021

Recebido em
14/02/23

Prezado Secretário,

Considerando o Termo de Fomento nº 002-22DPCP, firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sergio Amaral Baleeiro (ASPAREG) que tem por objeto a "Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sergio Amaral Baleeiro."

Considerando que a última vez que recebemos a prestação de contas da Associação supra, referente a parcela de número 05, foi no dia 09/09/2023, ou seja, há 5 meses.

Considerando que o repasse para a Associação continuou sendo efetuado, ocorrendo o repasse de mais quatro parcelas mesmo que esta Controladoria não estivesse recebendo as prestações de contas.

Considerando que a gestora designada para esta parceria, através da Portaria nº 05 de 10/02/2021, foi exonerada no dia 02 de fevereiro de 2023 através do Decreto Municipal nº 1.283 de 02/02/2023.

Considerando o disposto no parágrafo 3º do inciso VI do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 "Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades."

Considerando que o período de vigência deste termo de fomento finda no dia 28/02/2023, conforme aditivo de prazo publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 10/01/2023 que foi retificado no mesmo diário na edição do dia 17/01/2023.

Tendo estas considerações em vista, recomendamos que sejam enviadas as Prestações de Contas em atraso para esta Controladoria. Em tempo, recomendamos ainda que seja designado o mais rápido possível um novo gestor para acompanhar e fiscalizar esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
CONTROLADORIA MUNICIPAL

Fone: (77) 3452-4314
e-mail: controladoria@guanambi.ba.gov.br

parceria. Além disso, é necessário que seja realizada uma nova solicitação de aditivo de prazo e alteração do cronograma de desembolso, visto que o tempo restante de vigência não é hábil para finalizar a transferência financeira para a Associação, ressaltando os casos em que houver interesse e/ou necessidade de rescisão deste termo de fomento.

Sem mais, agradecemos à atenção dispensada e reiteramos votos de estima e consideração.

Gustavo Marques Fernandes
Controlador Municipal

CONTROLADORIA

FL. 029
[Assinatura]



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

Salvador, 13 de março de 2023.

Ofício nº 05/2023

Carlos Marcelo Batista Neves

Secretário de Governo do Município de Guanambi-BA

Henrique Pestalozzi Lima Chagas
Chefe de Gabinete da Sec. de Governo
Dec. 243 de 16 de Abril de 2021
Recebido 14/03/23

Ilustríssimo Senhor,

Considerando o término da vigência do termo de fomento nº 002/2022, firmado entre a municipalidade e a associação signatária;

Considerando a existência de saldo remanescente aplicado em conta poupança e os respectivos rendimentos, no montante de R\$ 564,40 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);

Considerando que a vigência da parceria findou sem que fosse possível a execução de duas parcelas, no montante de R\$ 7.000 (sete mil reais);

Venho, respeitosamente, informar que o saldo remanescente e os respectivos rendimentos foram devidamente restituídos ao erário através da transação bancária nº 610.923.000.017.972, na data de 09 de março de 2023, conforme demonstram o comprovante bancário e os extratos anexos. Além disso, no que tange às duas parcelas inexecutáveis, devido à transição de diretoria desta associação, não houve tempo hábil para o recebimento dos repasses, tampouco para a execução das despesas. Especificamente, a nonagésima parcela foi recebida em 19 de dezembro de 2022 e as despesas executadas. A partir de então, a associação iniciou o procedimento de transição de diretoria, o qual custou os meses de janeiro e fevereiro de 2023 para formalizar a ata de eleição e posse da nova diretoria e regularizar o acesso à conta bancária aos novos representantes – procedimentos marcados pela notória burocracia. Apesar do aditivo de dois meses ao termo de fomento de 2022, ainda assim a associação não estava regularmente apta a receber e executar os repasses das últimas duas parcelas e, dessa forma, a vigência do termo findou. Por essa mesma razão, justifica-se a morosidade na apresentação da prestação de contas referente à nonagésima parcela, pois, apesar de boa parte da documentação ter sido levantada em tempo, restava pendente a emissão dos extratos bancários em agência física, diligência que não poderia ser feita sem representantes regularmente constituídos. Toda a lisura da parceria, bem como a correta utilização do dinheiro público, resta demonstrada na relação de extratos da conta corrente e da poupança da signatária referente ao período de 2022-2023.

Nada mais, renovo a Vossa Senhoria os protestos do meu profundo respeito.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDUARDO SOUZA OLIVEIRA
Data: 14/03/2023 16:58:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTROLADORIA

FL. 030

Eduardo Souza Oliveira
Presidente da ASPAREG

09/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:01:07
092300923 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	09/03/2023
NR. DOCUMENTO	610.923.000.017.972
VALOR TOTAL	564,40

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREF MUN DE GUANAMBI

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 17.972-8

NR. DOCUMENTO 610.923.000.057.005

=====

NR.AUTENTICACAO	6.0CA.2A9.CC7.C4D.A6E
-----------------	-----------------------

CONTROLADORIA

FL. 031

[Assinatura]



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A R E

Agência: 923-7 Conta: 57005-2

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
27/12/2021	Saldo Anterior	0,00 (+)
11/01/2022	PIX - Recebido	110,00 (+)
11/01/2022	Tarifa Pacote de Serviços	50,00 (-)
25/01/2022	Tarifa Pacote de Serviços	60,00 (-)
31/01/2022	SALDO	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

CONTROLADORIA

FL. _____

032



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A R E

Agência: 923-7 Conta: 57005-2

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
25/01/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
25/02/2022	Transferência recebida	3.500,00 (+)
25/02/2022	Tarifa Pacote de Serviços	6,00 (-)
25/02/2022	Tarifa Pacote de Serviços	66,00 (-)
28/02/2022	SALDO	3.428,00 (+)

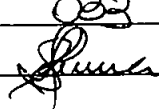
Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

CONTROLADORIA

FL. 033




Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO PARE

Agência: 923-7 Conta: 57005-2

Lançamentos		
Dia	Histórico	Valor
25/02/2022	Saldo Anterior	3.428,00 (+)
04/03/2022	Pix - Recebido	72,00 (+)
10/03/2022	Pix - Rejeitado	2.828,96 (+)
10/03/2022	Pix - Enviado	2.828,96 (-)
10/03/2022	Pix - Enviado	2.828,96 (-)
10/03/2022	Pagamento de Boletto	120,70 (-)
16/03/2022	Pix - Enviado	548,25 (-)
17/03/2022	Pix - Recebido	2,55 (+)
17/03/2022	Pix - Recebido	1,71 (+)
17/03/2022	Transferência enviada	1,71 (-)
17/03/2022	Aplicação Poupança	2,09 (-)
17/03/2022	Aplicação Poupança	2,55 (-)
31/03/2022	SALDO	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

CONTROLADORIA

FL

034

[Handwritten Signature]



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A R E

Agência: 923-7 Conta: 57005-2

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
17/03/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
06/04/2022	Pix - Recebido	66,00 (+)
06/04/2022	Tarifa Pacote de Serviços	66,00 (-)
08/04/2022	Transferência recebida	3.500,00 (+)
12/04/2022	Transferido da poupança	4,64 (+)
12/04/2022	Pix - Enviado	2.828,96 (-)
12/04/2022	Pagamento de Boleto	190,54 (-)
13/04/2022	Pix - Enviado	483,75 (-)
18/04/2022	Pix - Recebido	3,18 (+)
18/04/2022	Aplicação Poupança	1,39 (-)
18/04/2022	Aplicação Poupança	3,18 (-)
30/04/2022	S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

CONTROLADORIA

FL. 035
[Assinatura]



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A R E

Agência: 923-7 Conta: 57005-2

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
18/04/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
04/05/2022	Pix - Recebido	66,00 (+)
04/05/2022	Tarifa Pacote de Serviços	66,00 (-)
10/05/2022	Transferência recebida	7.000,00 (+)
16/05/2022	Pix - Enviado	2.828,96 (-)
16/05/2022	Pagamento de Boleto	379,70 (-)
24/05/2022	Pix - Enviado	572,61 (-)
25/05/2022	Transferido da poupança	4,60 (+)
25/05/2022	Pix - Recebido	66,00 (+)
25/05/2022	Pix - Enviado	2.828,96 (-)
25/05/2022	Tarifa Pacote de Serviços	66,00 (-)
26/05/2022	Pix - Recebido	14,20 (+)
27/05/2022	Pix - Recebido	0,50 (+)
27/05/2022	Aplicação Poupança	35,13 (-)
27/05/2022	Aplicação Poupança	14,20 (-)
27/05/2022	Aplicação Poupança	0,50 (-)
27/05/2022	Pagamento de Boleto	359,24 (-)
31/05/2022	SALDO	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

CONTROLADORIA

FL. 036
[Assinatura]



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO PARE

Agência: 923-7 Conta: 57005-2

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
27/05/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
30/06/2022	S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

CONTROLADORIA

FL. 037
[Assinatura]



Lançamentos

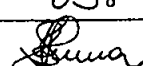
Dia	Histórico	Valor
27/05/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
07/07/2022	Transferência recebida	3.500,00 (+)
07/07/2022	Tarifa Pacote de Serviços	66,00 (-)
25/07/2022	Tarifa Pacote de Serviços	66,00 (-)
27/07/2022	Transferido da poupança	50,49 (+)
31/07/2022	SALDO	3.418,49 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

CONTROLADORIA

FL. 038




Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A R E

Agência: 923-7 Conta: 57005-2

Lançamentos		
Dia	Histórico	Valor
27/07/2022	Saldo Anterior	3.418,49 (+)
01/08/2022	Pix - Recebido	132,00 (+)
01/08/2022	Aplicação Poupança	130,75 (-)
01/08/2022	Pagamento de Boleto	324,59 (-)
01/08/2022	Pagamento de Boleto	266,19 (-)
01/08/2022	Pix - Enviado	2.828,96 (-)
04/08/2022	Pix - Recebido	5,59 (+)
04/08/2022	Aplicação Poupança	5,59 (-)
31/08/2022	S A L D O	0,00 (+)
Total Aplicações Financeiras		0.00
* Saldos por dia Base		
Sujeitos a confirmação no momento da contratação		

CONTROLADORIA

FL. 039

[Handwritten Signature]



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P/A R E

Agência: 923-7 Conta: 57005-2

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
04/08/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
02/09/2022	Transferência recebida 02/09 0923 17972-8 PREF MUN DE GU	3.500,00 (+)
02/09/2022	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente a 25/08/2022	66,00 (-)
13/09/2022	Transferido da poupança 13/09 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A	137,35 (+)
13/09/2022	Pix - Recebido 13/09 20:53 00007088170507 GABRIELA NO	66,00 (+)
13/09/2022	Pagamento de Boleto COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO E	214,14 (-)
14/09/2022	Pix - Agendamento 14/09 05:32 Santana Passos Empreendime	2.828,96 (-)
16/09/2022	Pix - Rejeitado 16/09 19:20 QR Code rejeitado p/ inst.	495,06 (+)
16/09/2022	Pix - Enviado 16/09 19:20 Assai Atacadista	495,06 (-)
16/09/2022	Pix - Enviado 16/09 19:22 Assai Atacadista	495,06 (-)
20/09/2022	Pix - Recebido 20/09 12:25 00007088170507 GABRIELA NO	24,11 (+)
20/09/2022	Aplicação Poupança 20/09 0923 510057005-5 ASSOCIACAO P A	123,30 (-)
30/09/2022	S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

CONTROLADORIA

FL.

040



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A R E

Agência: 923-7 Conta: 57005-2

Lançamentos		
Dia	Histórico	Valor
20/09/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
21/10/2022	Transferência recebida	7.000,00 (+)
	21/10 0923 17972-8 PREF MUN DE GU	
21/10/2022	Tarifa Pacote de Serviços	66,00 (-)
	Cobrança referente a 26/09/2022	
24/10/2022	Transferido da poupança	124,15 (+)
	24/10 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A	
24/10/2022	Pix - Recebido	66,00 (+)
	22/10 13:34 00007088170507 GABRIELA NO	
25/10/2022	Tarifa Pacote de Serviços	66,00 (-)
	Cobrança referente 25/10/2022	
26/10/2022	Pix - Recebido	66,00 (+)
	26/10 21:53 00007088170507 GABRIELA NO	
26/10/2022	Pix - Rejeitado	2.828,96 (+)
	26/10 16:17 Erro. Pix nao efetuado.	
26/10/2022	Pix - Enviado	2.828,96 (-)
	26/10 16:17 Santana Passos Empreendime	
26/10/2022	Pagamento de Boleto	294,87 (-)
	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO E	
26/10/2022	Pix - Enviado	2.828,96 (-)
	26/10 21:48 Santana Passos Empreendime	
27/10/2022	Pix - Enviado	2.828,96 (-)
	27/10 18:49 Santana Passos Empreendime	
28/10/2022	Pagamento de Boleto	284,42 (-)
	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA	
31/10/2022	Pix - Enviado	703,78 (-)
	29/10 17:46 Assai Atacadista	
31/10/2022	S A L D O	183,16 (+)

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

CONTROLADORIA

FL.



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A R E

Agência: 923-7 Conta: 57005-2

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
31/10/2022	Saldo Anterior	183,16 (+)
03/11/2022	Pix - Recebido	5,55 (+)
04/11/2022	02/11 20:36 00007088170507 GABRIELA NO Aplicação Poupança	188,71 (-)
04/11/2022	04/11 0923 510057005-5 ASSOCIACAO P A	
30/11/2022	SALDO	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

CONTROLADORIA

FL. 042
[Assinatura]



Lançamentos		
Dia	Histórico	Valor
04/11/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
19/12/2022	Transferido da poupança	189,94 (+)
	19/12 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A	
19/12/2022	Transferência recebida	3.500,00 (+)
	19/12 0923 17972-8 PREF MUN DE GU	
19/12/2022	Pix - Recebido	66,00 (+)
	19/12 18:56 00008611263510 EDUARDO SOU	
19/12/2022	Pix - Enviado	2.828,96 (-)
	19/12 19:44 Santana Passos Empreendime	
19/12/2022	Pagamento de Boleto	318,71 (-)
	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO E	
19/12/2022	Tarifa Pacote de Serviços	66,00 (-)
	Cobrança referente a 25/11/2022	
20/12/2022	Aplicação Poupança	542,27 (-)
	20/12 0923 510057005-5 ASSOCIACAO P A	
21/12/2022	Pix - Recebido	14,21 (+)
	21/12 18:55 00008611263510 EDUARDO SOU	
21/12/2022	Aplicação Poupança	14,21 (-)
	21/12 0923 510057005-5 ASSOCIACAO P A	
31/12/2022	S A L D O	0,00 (+)
Total Aplicações Financeiras		0.00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

CONTROLADORIA

FL. 043Suma



Extrato de Conta Corrente

Ciente: ASSOCIACAO P A R E

Agência: 923-7 Conta: 57005-2

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21/12/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
31/01/2023	SALDO	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

CONTROLADORIA

FL. 044
[Assinatura]



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A R E

Agência: 923-7 Conta: 57005-2

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21/12/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
28/02/2023	SALDO	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

CONTROLADORIA

FL. 045
[Assinatura]



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO P A R E

Agência: 923-7 Conta: 57005-2

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21/12/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
06/03/2023	Transferido da poupança 06/03 14:30 ASSOCIACAO P A R E	564,40 (+)
06/03/2023	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente a 26/12/2022	66,00 (-)
06/03/2023	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente a 25/01/2023	69,00 (-)
06/03/2023	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente a 27/02/2023	69,00 (-)
08/03/2023	Pix - Recebido 08/03 06:16 00008611263510 EDUARDO SOU	204,00 (+)
09/03/2023	Transferência enviada 09/03 13:01 PREF MUN DE GUANAMBI	564,40 (-)
14/03/2023	SALDO	0,00 (+)

Informações Adicionais

Saldo	0,00 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/03/2023
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	03/04/2023

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

CONTROLADORIA

FL. 046
[Assinatura]



Extrato de Poupança Our

Cliente
1º Titular

ASSOCIACAO P A R E

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Vanção

51

Movimento

Data

Dia
base

Histórico

Dep.
origem

Documento

Valc

31/01/2022

Saldo Anterior

0,00

0,00

S A L D O

VALOR BLOQUEADO

DISPONÍVEL

RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.

Impresso em 10.03.2023 às 15:02:53

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL.

047

[Handwritten Signature]

Cliente

1º Titular

ASSOCIACAO P A R E

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Variação

51

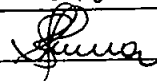
Movimento	Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
	28/02/2022		Saldo Anterior	923-7	57.005	0,00 C
	17/03/2022	17	601-Transferência de Crédito	923-7	57.005	2,55 C
	17/03/2022	17	601-Transferência de Crédito			4,64 C
SALDO						0,00 D
VALOR BLOQUEADO						0,00 C
DISPONÍVEL						

RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.

Impresso em 10.03.2023 às 15:02:59

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIAFL. 048



Extrato de Poupança Ouro

Ciente

1º Titular

ASSOCIACAO PARE

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Varição

51

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
31/03/2022		Saldo Anterior			4,64 C
12/04/2022	17	141-Transferencia Para Conta	923-7	57.005	4,64 D
18/04/2022	18	601-Transferência de Crédito	923-7	57.005	3,18 C
18/04/2022	18	601-Transferência de Crédito	923-7	57.005	1,39 C
SALDO					4,57 C

SALDO

VALOR BLOQUEADO

DISPONÍVEL

RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.

Impresso em 10.03.2023 às 15:03:04

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 049

[Assinatura]



Extrato de Poupanca Ouro

Ciente

1º Titular

ASSOCIACAO P A R E

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Varição

51

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
30/04/2022		Saldo Anterior			4,57 C
17/05/2022	18	741-Reajuste Monetário - BACEN	923-7		0,01 C
17/05/2022	18	737-Juros	923-7		0,02 C
25/05/2022	18	141-Transferencia Para Conta	923-7	- 57.005	4,60 D
27/05/2022	27	601-Transferência de Crédito	923-7	57.005	35,13 C
27/05/2022	27	601-Transferência de Crédito	923-7	57.005	14,20 C
27/05/2022	27	601-Transferência de Crédito	923-7	57.005	0,50 C

SALDO

49,83 C

VALOR BLOQUEADO

DISPONÍVEL

RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.

Impresso em 10.03.2023 às 15:03:10

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIA

Fl. _____

050
[Assinatura]

Cliente

1º Titular

ASSOCIACAO P A R E

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Venação

51

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
31/05/2022		Saldo Anterior		½	49,83 C
24/06/2022	27	741-Reajuste Monetário - BACEN	923-7		0,06 C
24/06/2022	27	737-Juros	923-7		0,25 C

S A L D O

50,14 C

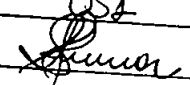
VALOR BLOQUEADO**DISPONÍVEL****RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC****SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.****OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.**

Impresso em 10.03.2023 às 15:03:13

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL.

054


Cliente
1º Titular

ASSOCIACAO P A R E

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Vencido

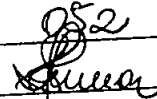
51

Movimento Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
30/06/2022		Saldo Anterior			50,14 C
26/07/2022	27	741-Reajuste Monetário - BACEN	923-7		0,10 C
26/07/2022	27	737-Juros	923-7		0,25 C
27/07/2022	27	141-Transferencia Para Conta	923-7	57.005	50,49 D
SALDO					0,00 C

VALOR BLOQUEADO**DISPONÍVEL****RENDIMENTOS:** SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.**OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.**

Impresso em 10.03.2023 às 15:03:20

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIAFL. 052

Cliente

1º Titular

ASSOCIACAO P A R E

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Vanação

51

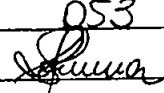
Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
31/07/2022		Saldo Anterior		9AB7081q áÁ	0,00 C
01/08/2022	01	601-Transferência de Crédito 01/08 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A	923-7	57.005 ^{28%}	130,75 C
04/08/2022	04	601-Transferência de Crédito 04/08 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A	923-7	57.005	5,59 C
31/08/2022	01	741-Reajuste Monetário - BACEN	923-7		0,31 C
31/08/2022	01	737-Juros	923-7		0,66 C
SALDO					137,31 C

VALOR BLOQUEADO**DISPONÍVEL****RENDIMENTOS:** SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.**OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.**

Impresso em 10.03.2023 às 15:03:25

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIAFL. 053

Cliente

1º Tabule

ASSOCIACAO P A R E

Agência

0023-7

Conta

57.005-2

Variação

51

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dop. origem	Documento	Valor
31/08/2022		Saldo Anterior		½	137,31 C
02/09/2022	04	741-Reajuste Monetário - BACEN	923-7		0,01 C
02/09/2022	04	737-Juros	923-7		0,03 C
13/09/2022	00	141-Transferencia Para Conta 13/09 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A	923-7	57.005	137,35 D
20/09/2022	20	601-Transferência de Crédito 20/09 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A	923-7	57.005	123,30 C

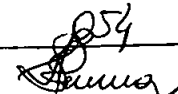
SALDO

123,30 C

VALOR BLOQUEADO**DISPONÍVEL****RENDIMENTOS:** SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.**OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.**

Impresso em 10.03.2023 às 15:03:27

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIAFL. 054

Cliente

1º Titular

ASSOCIACAO P A R E

Agência	Conta	Varição
0923-7	57.005-2	51

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
30/09/2022		Saldo Anterior		½	123,30 C
19/10/2022	20	741-Reajuste Monetário - BACEN	923-7		0,23 C
19/10/2022	20	737-Juros	923-7		0,62 C
24/10/2022	20	141-Transferencia Para Conta	923-7	57.005	124,15 D
		24/10 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A			
S A L D O					0,00 C

VALOR BLOQUEADO**DISPONÍVEL****RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC**
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.**OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.**

Impresso em 24.02.2023 às 16:37:44

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIAFL. 055Suma

Cliente

1º Titular

ASSOCIACAO P A R E

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Variação

51

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
31/10/2022		Saldo Anterior		½	0.00 C
04/11/2022	04	601-Transferência de Crédito 04/11 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A	923-7	57.005	188.71 C
S A L D O					188,71 C
VALOR BLOQUEADO					
DISPONÍVEL					

RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.

Impresso em 24.02.2023 às 16:37:50

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 056
[Assinatura]

Cliente

1º Titular

ASSOCIACAO P A R E

Agência	Conta	Vanção
0923-7	57.005-2	51

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
30/11/2022		Saldo Anterior		½	188.71 C
02/12/2022	04	741-Reajuste Monetário - BACEN	923-7		0.29 C
02/12/2022	04	737-Juros	923-7		0.94 C
19/12/2022	04	141-Transferencia Para Conta	923-7	57.005	189.94 D
		19/12 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A			
20/12/2022	20	601-Transferência de Crédito	923-7	57.005	542.27 C
		20/12 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A			
21/12/2022	21	601-Transferência de Crédito	923-7	57.005	14.21 C
		21/12 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A			
SALDO					556,48 C

VALOR BLOQUEADO
DISPONÍVEL
RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

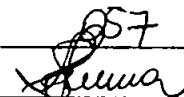
OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.

Impresso em 24.02.2023 às 16:37:54

 Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL.

 057




Extrato de Poupanca Ouro

Cliente
 1º Titular
 ASSOCIACAO P A R E
 Agência
 0923-7

Conta
 57.005-2

Variação
 51

movimento Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
31/12/2022		Saldo Anterior			556,48 C
19/01/2023	20	741-Reajuste Monetário - BACEN	923-7		1,31 C
19/01/2023	20	737-Juros	923-7		2,72 C
20/01/2023	21	741-Reajuste Monetário - BACEN	923-7		0,03 C
20/01/2023	21	737-Juros	923-7		0,07 C
S A L D O					560,61 C

VALOR BLOQUEADO
DISPONÍVEL
 RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.

Impresso em 10.03.2023 às 15:03:46

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIA
 FL. 058

Cliente

1º Titular

ASSOCIACAO P A R E

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Vaneção

51

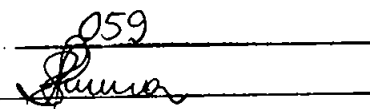
Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valo
31/01/2023		Saldo Anterior			560,61
17/02/2023	20	741-Reajuste Monetário - BACEN	923-7		0,96
17/02/2023	20	737-Juros	923-7		2,74
17/02/2023	21	741-Reajuste Monetário - BACEN	923-7		0,02
17/02/2023	21	737-Juros	923-7		0,07

564,40**SALDO****VALOR BLOQUEADO****DISPONÍVEL****RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC**
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.**OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.**

Impresso em 10.03.2023 às 15:18:18

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIAFL. 059

Cliente

1º Titular

ASSOCIACAO P A R E

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Variação

51

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
28/02/2023		Saldo Anterior		000 ½	564,40 C
06/03/2023	00	141-Transferencia Para Conta 06/03 14:30 ASSOCIACAO P A R E	923-7	57.005	564,40 C
SALDO					0,00 C
VALOR BLOQUEADO					0,00 C
DISPONÍVEL					0,00 C

RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.

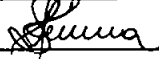
Impresso em 10.03.2023 às 15:18:28

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. _____

060





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.847.181/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL
BALEEIRO(ASPAREG)**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPAREG	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO TV JOSE CATAO	NÚMERO 64	COMPLEMENTO CASA
-----------------------------	--------------	---------------------

CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO GUANAMBI	UF BA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO somar@micks.com.br	TELEFONE (77) 3451-5565
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 09:18:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA

FL. 061
[Assinatura]

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, à Praça Henrique Pereira Donato, número noventa, no memorial da câmara de vereadores de Guanambi, reuniu-se em assembleia geral ordinária presidida por Tálisson Alípio Fernandes Silva, presidente da gestão que se encerra nesta data, em consonância com o artigo 14º do estatuto da associação dos pais e amigos da residência do estudante de Guanambi "Sérgio Amaral Baleeiro", para eleição e posse pelo prazo de dois anos, dos órgãos de direção e fiscalização dessa entidade, os senhores membros da respectiva associação. Assumiu a presidência o senhor Wesley Donato dos Santos, brasileiro, estudante, residente e domiciliado à Travessa Sebastião Boa Sorte, número quarenta e cinco, bairro Lagoinha, na cidade de Guanambi, estado da Bahia; convidando a mim, Sissa Francielle Cotrim Silva, brasileira, estudante, residente e domiciliada à rua João Meira, número vinte e oito, bairro Santa Luzia, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, para secretariar a sessão. Procedendo-se, ao final da discussão e votação, a eleição da diretoria e do conselho fiscal para o nono período da gestão, chegou-se ao seguinte resultado: Presidente Wesley Donato dos Santos, RG:13.632.682-01 SSP/BA e CPF:05235940547; vice-presidente Thamilles Souza Oliveira, RG: 1625815565 SSP/BA e CPF: 05960766574; 1ª secretária Sissa Francielle Cotrim Silva, RG:2131989407 SSP/BA e CPF: 08158074570; 2º secretário Francisco de Assis Rodrigues da Silva, RG: 0658632086 SSP/BA e CPF 70910413568; 1ª tesoureira Gabriela Nogueira Nunes, RG: 2049560648 SSP/BA e CPF: 07088170507; 2ª tesoureira Fabiana Nogueira Nunes, RG: 1345237251 SSP/BA e CPF 02605812596; no conselho fiscal: Aline Nogueira Nunes, RG: 2119555150 SSP/BA e CPF: 07180376507; Eduardo Souza Oliveira, RG: 1657652327 SSP/BA e CPF: 086.112.635-10; e como suplentes para o conselho fiscal: Ane Caroline Rodrigues Carvalho, RG: 1611868076 SSP/BA e CPF: 06386811542; e, Pedro Henrique Pereira da Silva Alves, RG: 2220661806 SSP/BA e CPF: 08680081507. O presidente, após a aprovação convidou todos os membros eleitos a fazerem o juramento em forma da lei, em seguida deu-lhes imediata posse para suas funções atribuídas que se iniciaram nessa data. Nessa mesma data ficou decidida a modificação do endereço da associação, antes situada na rua João Rodrigues de Carvalho, Número sessenta e quatro, bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46430000, agora, passa a ser situada na Fazenda Para, Sem Número, Distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46430000. A palavra foi franqueada e como ninguém mais fez uso da palavra, o presidente determinou que fosse fechada a ata e, eu, Sissa Francielle Cotrim Silva, que fui funcionada como secretária, lavrei a presente, assinada por mim, pelo presidente Tálisson Alípio Fernandes Silva e demais membros da diretoria eleita.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolada sob nº 1876
Registrada no livro A 111 de 13.01.2021
Sub nº de ordem 11115
Guanambi-BA 13/01/2021

Dalci Rodrigues Fernandes - Oficial
Márcia Maria Medeiros - Sub Oficial

CONTROLADORIA

FL. 062

Sissa

Sissa Francielle Cotrim Silva
Wesley Donato dos Santos
Tálisson A. Fernandes

Cartão
LABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelão
Cesar Barros Rua Manoel de Campos, 66 Centro - CEP: 46430-000 - Tel: (77) 3451-9088 / 90123-2811

Reconheço por Semelhança 0802 (Imã) de:
GABRIELA NOGUEIRA NUNES - CPF: 070.881.705 - 07, 8188A
FRANCYELLE COTRIM SILVA - CPF: 081.580.745 - 70
Emol: R\$5,22 Fia: R\$3,70 FAc: R\$1,43 Dat: R\$0,14
PGE: R\$0,21 MP: R\$0,11 Totl: R\$10,80
Solo(s): 0671.A8780575 - 1 0671.A8780575 - B
Em Testemunho (do Verdado):
HENRIQUE SOUZA SANTOS
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 08/01/2021



Henrique Souza Santos
ESCREVENTE

Cartão
LABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelão
Cesar Barros Rua Manoel de Campos, 66 Centro - CEP: 46430-000 - Tel: (77) 3451-9088 / 90123-2811

Reconheço por Semelhança 0802 (Imã) de:
WEBLEY DOMINGOS DOS SANTOS - CPF: 052.359.405 - 47, TALIBSON
ALÍPIO FERNANDES SILVA - CPF: 067.513.515 - 00
Emol: R\$5,22 Fia: R\$3,70 FAc: R\$1,43 Dat: R\$0,14
PGE: R\$0,21 MP: R\$0,11 Totl: R\$10,80
Solo(s): 0671.A8780595 - 6 0671.A8780595 - 4
Em Testemunho (do Verdado):
HENRIQUE SOUZA SANTOS
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 08/01/2021



Henrique Souza Santos
ESCREVENTE

CONTROLADORIA

FL. 063
Pinna

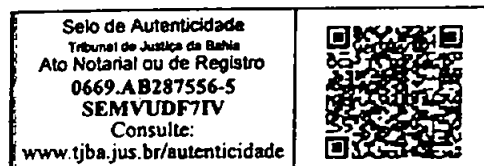
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Castelo Branco, 333, Aeroporto velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficial

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 1870 LIVRO : 0 Pag: 0 em 12/01/2021
e registrado nesta data sob o n. 5998 ,no LIVRO 44 Pag: 128 conforme segue: DAJE Nº: 0669 002 058673

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: ATA

Emolumentos	R\$	182,77
Taxa Fiscalização	R\$	129,79
FECOM	R\$	49,95
Def. Pública	R\$	4,85
PGE	R\$	7,26
FMMPBA		3,78
TOTAL GERAL.....:	R\$	378,40



ATA DE 01-01-2021

Guanambi, 29 de Janeiro de 2021.

DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

CONTROLADORIA

FL. 064

[Signature]



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2022	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Número: 145/2022 AQ1MJAAGYMG
--------------------	--------------------------------	---------------------------------

Inscrição Municipal 26943570001	CNPJ / CPF 07.847.181/0001-35	Natureza Jurídica Outras Formas de Associação	Validade 31/12/2022
Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS		Simples Nacional: Não	
Fantasia ASPAREG	"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"		
Endereço FAZENDA FAZENDA PARÁ S/N, DISTRITO DE CERAIMA			
Vencimento Licença Bombeiros:	Vencimento Licença Sanitária:	Vencimento Licença Ambiental:	

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CONTROLADORIA

FL. 065
Silveira

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034511146

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

20/12/2022 17:58:27 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 07847181000135
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943570001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
ENDEREÇO: FAZENDA FAZENDA PARÁ, S/N - - DISTRITO DE CERAIMA
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 20/12/2022
VÁLIDO ATÉ: 19/01/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AC1MJACNYMG

CONTROLADORIA

FL. 066
[Assinatura]

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 21/12/2022 17:55:32

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227157122

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 07.847.181/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

CONTROLADORIA

FL. 067
[Assinatura]

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG)
CNPJ: 07.847.181/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:00:24 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **4BBA.D9C8.193A.F8C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA

FL. 068
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.847.181/0001-35
Certidão n°: 46206685/2022
Expedição: 21/12/2022, às 17:51:39
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS
ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)
, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.847.181/0001-35, NÃO CONSTA como
inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA

FL. 069

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.847.181/0001-35
Razão Social: ASPAREG ASSOC PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTE
Endereço: PÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO 90 SEDE / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121601490185388000

Informação obtida em 21/12/2022 17:53:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTROLADORIAFL. 070



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PUBLICADO
Número Oficial do Município de
Guanambi - Bahia
Ano XIV Nº 2578
Em 07/02/2022
Marcelo Santana Piu
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE FORMENTO Nº 002-22DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22DPCP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Fomento - Dispensa - cujo objeto é a " **Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG - Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.**" Da pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG), inscrita no CNPJ sob nº 07.847.181/0001-35, situada na rua TV Jose Catao, nº64, Bairro: São Francisco, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais),

Guanambi-Bahia, 01 de fevereiro de 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 071
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



Fez de B...
 Evariston Donato de Barros
 ADVOGADO
 OAB: 33993

TERMO DE FOMENTO Nº 002-22
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22DPCF/PMG

PUBLICADO
 Site Oficial do Município de
 Guanambi - Bahia
 XIV Nº 2578
 em 07/10/2022
 Marcelo Santana Pita
 Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE FOMENTO Nº 002-22 QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A
 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA
 RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI
 SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG),
 MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
 SEGUINTE:**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na situada na rua TV Jose Catao, nº 64, Bairro: São Francisco, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal o Sr. Wesley Donato dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 13.632.682-01 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 052.359.405-47 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017, e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a "Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), pagos em 11-(onze) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).

CONTROLADORIA

FL. 072

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46 430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do

CONTROLADORIA

FL. 073

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta da seguinte dotação:

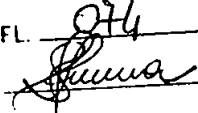
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento: 335043 — Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Termo de Fomento;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Dispensa de Chamamento Público e seus anexos.
- g) Prestar contas ao município sobre os recursos repassados conforme Plano de trabalho e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e Instrução Normativa da Controladoria Municipal nº004/2017.

CONTROLADORIA

FL. 074






PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Administração, através do gestor e comissão de monitoramento e avaliações designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – Gestor designado: IRLANE FERNANDES SOARES conforme Portaria n° 05 de 10 fevereiro de 2021.

1.2 – Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento conforme Portaria n°21 de 30 de junho de 2021:

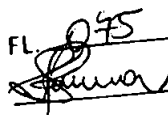
I. DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR – Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração.

II. GUILHERME FOGAÇA GOMES - Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal de Administração.

III. HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO – Coordenação de compras, Secretaria Municipal de Administração.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

CONTROLADORIA

FL. 045






PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 11 (onze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Termo de Fomento pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem

CONTROLADORIA

FL. 076

Suma

HA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único - No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na

CONTROLADORIA

FL.

077







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e decreto 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CONTROLADORIA

FL. 078

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo na figura do gestor e comissão de monitoramento e avaliação designados, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 01 de fevereiro de 2022.

Wesley Donato dos Santos
Eunatson Donato dos Santos
ADVOGADO
OAB: 33993

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito Municipal

Wesley Donato dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)

Wesley Donato dos Santos

TESTEMUNHAS:

NOME Maria de Lourdes dos S. V. Silva

CPF 00197873596

NOME Luana Patrícia Marini Sil

CPF 47478849806

CONTROLADORIA

FL. 079

[Assinatura]

**PUBLICADO**

Oficial do Município de Guanambi - Bahia

Ano XIV Nº 2578Em 07/02/2022Marcelo Santos
Secretário Municipal de AdministraçãoPREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002-22
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22DPCP-PMG**

Objeto	"Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro"
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito Elemento: 335043 — Subvenções Sociais
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).
Vigência do contrato	até 31 de dezembro de 2022
Data do contrato	01 de fevereiro de 2022.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) - CNPJ nº 07.847.181/0001-35
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

CONTROLADORIA

FL. 080

ANEXO

PLANO DE TRABALHO – PROJETO BÁSICO

**ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL PARA ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS E PRÉ-VESTIBULANDOS
GUANAMBIENSES DE BAIXA RENDA**

CONTROLADORIA

FL. 081
[Assinatura]

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)		CNPJ: 07.847.181/0001-35
Fazenda Pará, Sem número	Distrito de Ceraíma	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: BA	CEP: 46430-000
Telefone: 71 3016-3167		Celular: 77 98141-9169
E-mail: residenciagbi@gmail.com		
Site: blogdareg.blogspot.com		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome Completo: Wesley Donato dos Santos		
CPF: 052.359.405-47		RG: 13.632.682-01
Travessa Sebastião Boa Sorte, número 45	Bairro Lagoinha	Cidade Guanambi
Complemento:	Estado BA	CEP 46430-000
Telefone		Celular 77 98141-9169
E-mail: wdonatogbi@gmail.com		
Cargo: Presidente		
Eleito em 2021		Vencimento do Mandato em 2023
1.3 - DADOS BANCARIOS		
Banco do Brasil		
Agência 923-7		Número da Conta Corrente 57005-2
1.4 - DIRETORIA		
Nome completo		Cargo
Wesley Donato dos Santos		Presidente
Thamilles Souza Oliveira		Vice-presidente
Sissa Francielle Cotrim Silva		1ª secretária

CONTROLADORIA

FL. 082

[Assinatura]

Francisco de Assis Rodrigues da Silva	2º secretário
Gabriela Nogueira Nunes	1ª tesoureira
Fabiana Nogueira Nunes	2ª tesoureira
1.5 – CORPO TÉCNICO (a natureza do objeto não requer)	
Nome completo	Cargo
1.6 – CONSELHO FISCAL	
Nome Completo	Cargo
Aline Nogueira Nunes	Conselheira Fiscal
Eduardo Souza Oliveira	Vice Conselheiro Fiscal

2 – OUTROS PARTICIPES

Declaramos não ter outros participes na prestação da assistência estudantil, pois a natureza do nosso objeto não requer, portanto não temos porque preencher os dados desse tópico.

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Site		
Qualificação		
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal)		
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome Completo		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade

CONTROLADORIA

FL. 083

[Handwritten signature]

Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Cargo		
Eleito em	Vencimento do Mandato	
1.3 – DIRETORIA		
Nome completo	Cargo	
1.4 – CORPO TÉCNICO		
Nome completo	Cargo	
1.5 – CONSELHO FISCAL		
Nome Completo	Cargo	

3 – PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL

É de notório saber o papel singular da Associação de Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi (ASPAREG) para com a população guanambiense. Com início de sua história datado em meados de 1977, todavia, somente se convertendo em uma associação legalmente investida em meados de 2006, a Residência Estudantil de Guanambi não falha, desde seu primórdio, em seu papel de acolher estudantes guanambienses de baixa renda que buscam oportunidade de estudar em Salvador, em um cursinho pré-vestibular, numa faculdade ou em uma universidade. São inúmeros os estudantes que dependeram, e os que ainda dependem, do apoio desse projeto social de magnitude imensurável. Somente com a participação financeira do Município de Guanambi, através do poder público, que conseguimos manter esse projeto. Além da assistência residencial em Salvador para estudantes guanambienses, realizamos 01 (um) projeto social por ano em Guanambi, cujo não utilizamos de dinheiro público. Todavia, a prestação de assistência residencial é ininterrupta ao longo da graduação do(a) estudante acolhido(a).

CONTROLADORIA

FL. 084

[Assinatura]

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda em Salvador/BA.

3.3 – JUSTIFICATIVA

No município de Guanambi não há um campus da Universidade Federal da Bahia que atenda à demanda dos estudantes guanambienses de baixa renda tal qual o campus da referida em Salvador/BA. De universidade pública, tem-se apenas a Universidade do Estado da Bahia que possui um pequeno número de cursos de graduação. Sendo assim, nasce a necessidade dos estudantes guanambienses de baixa renda buscarem a educação pública de nível superior, na grande maioria das vezes, em outro município, sobretudo, em Salvador. O custo de vida em Salvador é muito alto, o que dificulta ainda mais a vida do estudante de que busca um curso de nível superior. Por isso, tem-se a necessidade do nosso projeto. A prestação de assistência residencial em Salvador é essencial para os estudantes guanambienses de baixa renda que buscam uma formação superior digna.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

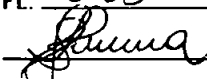
O nosso público alvo são estudantes universitários ou pré-vestibulandos guanambienses de baixa renda. Atualmente, o projeto beneficia: Aline Nogueira Nunes, que cursa o 6º semestre de Direito na Unifacs; Alisson Nunes Gomes, que cursa o 10º semestre de medicina na UFRB; Eduardo Souza Oliveira, que cursa o 4º semestre de Engenharia Civil na UFBA; Gabriela Nogueira Nunes, que cursa o 6º do curso de Direito na UFBA; Sissa Francielle Cotrim Silva, que cursa o 7º semestre de Arquitetura na UFBA; Tálisson Alípio Fernandes Silva, que cursa o 7º semestre de Medicina Veterinária na UFBA; e, Wesley Donato dos Santos, que cursa o 9º semestre de Direito, na UFBA. Realizaremos um processo seletivo para seleção dos novos moradores de janeiro a março de 2022.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Assistência residencial em Salvador para estudantes guanambienses de baixa renda.

3.6 – METODOLOGIA

CONTROLADORIA

FL. 085


O objeto não requer uma metodologia específica.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

O objeto do projeto não requer.

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

O resultado que buscamos é o acolhimento digno de estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

A obrigação da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral é abrigar dignamente os estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador, através da cobertura dos custos para manutenção da residência. A obrigação do Município é fomentar.

5 – METAS E ETAPAS

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1 MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA	R\$ 38.500,00		
META 2	R\$ 00,00		
ETAPA 2.1	R\$ 00,00		
ITEM	R\$ 00,00		
1	R\$ 00,00		
2	R\$ 00,00		
3	R\$ 00,00		
TOTAL	R\$ 38.500,00		

CONTROLADORIA

FL. 086

[Assinatura]

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	META 1	META2	META3	META4	TOTAL
FEVEREIRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
MARÇO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
ABRIL	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
MAIO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JUNHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JULHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
AGOSTO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
SETEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
OUTUBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
NOVEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
DEZEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
SOMA	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 38.500,00

7 – DECLARAÇÃO

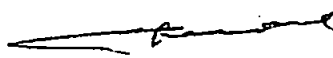
Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi/BA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

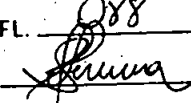
CONTROLADORIA

FL. 087

[Assinatura]

Nome do responsável pela organização: Wesley Donato dos Santos
Assinatura do responsável pela organização: <i>Wesley Donato dos Santos</i>
Local e Data:


NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA
FL. 088




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



AVISO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE FORMENTO N° 002-22DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002-22DPCP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa – Chamamento Público, embasado Fundamentado no Decreto Municipal n° 177/2017 que regulamenta Lei Federal n° 13.019 de 13 de julho de 2014, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Fomento – Dispensa - cujo objeto é a **“ Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.”** Da pessoa jurídica: **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)**, inscrita no CNPJ sob n° 07.847.181/0001-35, situada na rua TV Jose Catao, n°64, Bairro: São Francisco, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, no valor de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**,

Guanambi-Bahia, 01 de fevereiro de 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 089

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N° 002-22
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002-22DPCP-PMG**

Objeto	"Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro"
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito Elemento: 335043 — Subvenções Sociais
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).
Vigência do contrato	até 31 de dezembro de 2022
Data do contrato	01 de fevereiro de 2022.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) - CNPJ n° 07.847.181/0001-35
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal n° 177/2017 que regulamenta Lei Federal n° 13.019 de 13 de julho de 2014.

CONTROLADORIA

FL. 090
[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Fone: (77) 3452-4314

e-mail: controladoria@guanambi.ba.gov.br

Guanambi-BA, 18 de abril de 2023.

OFÍCIO N.º 106/2023

A

Comissão de Monitoramento e Avaliação da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sergio Amaral Baleeiro (ASPAREG) - (Portaria nº 21/2021)

David Xavier de Souza Júnior

M.D.: Departamento de Almoxarifado

Guilherme Fogaça Gomes

M.D.: Assistente Administrativo I

Handrya Gabrielli Gomes Castro

M.D.: Divisão de Normas e Procedimentos

Prezados,

Considerando o Termo de Fomento nº 002-22DPCP-PMG, firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sergio Amaral Baleeiro (ASPAREG) que tem por objeto a "Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sergio Amaral Baleeiro."

Considerando o recebimento do processo de prestação de contas nº 007, referente ao repasse da nona e última parcela¹ do termo de fomento supracitado.

Considerando a análise dessa prestação de contas recebida por esta Controladoria Municipal no dia 11 de abril de 2023, encontramos algumas pendências, descrita abaixo, na qual solicitamos que sejam corrigidas.

Nº	Detecção	Sugestão de Correção
1	Ata da diretoria vencida na data de recebimento pela Secretaria de Governo	Enviar o documento para ser encartado ao processo
2	Alvará de funcionamento vencido na data de recebimento pela Secretaria de Governo	Enviar o documento para ser encartado ao processo
3	Certidões: FGTS, Estadual e Municipal vencidas na data de recebimento pela Secretaria de Governo	Enviar as certidões para serem encartadas ao processo
4	Ausência das Leis de utilidade pública e autorização de transferência financeira para a referida Associação.	Enviar os documentos para serem encartados ao processo
5	Ausência da Portaria da comissão de monitoramento e avaliação	Enviar o documento para ser encartado ao processo

¹ Última parcela porque o Termo de Fomento nº 002-22DPCP-PMG encerrou antes que fosse realizado o repasse das duas últimas parcelas do cronograma de desembolso.

CONTROLADORIA

FL. 091

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Fone: (77) 3452-4314

e-mail: controladoria@guanambi.ba.gov.br

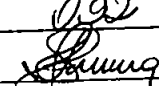
6	Ausência de aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 002-22DPCP-PMG.	Enviar o documento para ser encartado ao processo
7	Ausência de nomeação de Gestor para a parceria, visto que a gestora outrora designada foi exonerada antes de findar o presente termo de fomento	De acordo com o parágrafo 3º do inciso VI do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades."
8	Data de vigência incorreta no Parecer do Gestor	Considerando que houve aditivo de prazo, a data de vigência do presente Termo de Fomento passou a ser 01/02/2022 a 28/02/2023.

Desta forma, solicitamos que se proceda a devida correção para possibilitar o andamento do processo.

Sem mais, agradecemos à atenção dispensada e reiteramos votos de estima e consideração.


Gustavo Marques Fernandes
Controlador Municipal

CONTROLADORIA

FL. 092




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
GUANAMBI
7734514300
http://www.guanambi.ba.gov.br/

Termo de Recebimento nº 08335 / 2023
Processo nº 5427 / 2023

De:
Nome : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS O. SILVA
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Departamento: 59 - PROTOCOLO
Data : 19/04/2023 Hora: 17:51

Para:
Nome: DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Departamento: 26 - SEC. ADM - LICITAÇÕES

Atraves deste faço entregue os seguintes processos abaixo relacionados:

Protocolo Requerente
5427/2023 GUSTAVO MARQUES FERNANDES

Descrição
OFÍCIO 106/2023 DE 18 DE ABRIL

Tipo
COMUNICAÇÃO INTERNA SEC. DE ADMINIS

copias


.....
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS O. SILVA

.....
DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR

Recebido em 19/04/2023


CONTROLADORIA

FL. 093
Almeida



PROTOCOLO Nº: 5427/2023 **Nº CONTROLE:** 8201 **CGM:** 4607
TITULAR: GUSTAVO MARQUES FERNANDES
CPF: 82259356591
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO INTERNA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
LOGRADOURO: 25
BAIRRO:
MUNICÍPIO:
DATA: 19/04/2023

OUTROS DADOS

OFÍCIO 106/2023 DE 18 DE ABRIL
SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA SANADAS AS PENDÊNCIAS ENCONTRADAS QUANDO A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS 007, REFERENTES AO REPASSE DE PARCELA DO TERMO DE FOMENTO SUPRACITADO.

DOCUMENTOS

() OFÍCIO

ASSINATURA DO REQUERENTE

GUSTAVO MARQUES FERNANDES

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: 19/04/2023

NOME: *Mario de Sousa Santos*

CPF/CI:

CONTROLADORIA

FL. 094
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
GUANAMBI
7734514300
http://www.guanambi.ba.gov.br/

Termo de Recebimento nº 08336 / 2023
Processo nº 5428 / 2023

De:
Nome: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS O. SILVA
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Departamento: 59 - PROTOCOLO
Data: 19/04/2023 Hora: 17:53

Para:
Nome: GUILHERME FOGACA GOMES
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Departamento: 72 - SEC. ADM - PATRIMONIO

Atraves deste façõ entregue os seguintes processos abaixo relacionados:

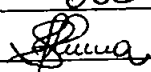
Protocolo	Requerente	Descrição	Tipo
5428/2023	GUSTAVO MARQUES FERNANDES	OFÍCIO 106/2023 DE 18 DE ABRIL	COMUNICAÇÃO INTERNA SEC. DE ADMINIS


.....
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS O. SILVA


.....
GUILHERME FOGACA GOMES

Recebido em : 1 / 1 /

CONTROLADORIA

FL. 095




PROTOCOLO Nº: 5428/2023 **Nº CONTROLE:** 8202 **CGM:** 4607
TITULAR: GUSTAVO MARQUES FERNANDES
CPF: 82259356591
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO INTERNA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
LOGRADOURO: 25
BAIRRO:
MUNICÍPIO:
DATA: 19/04/2023

OUTROS DADOS

OFÍCIO 106/2023 DE 18 DE ABRIL
SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA SANADAS AS PENDÊNCIAS ENCONTRADAS QUANDO A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS 007, REFERENTES AO REPASSE DE PARCELA DO TERMO DE FOMENTO SUPRACITADO.

DOCUMENTOS

() OFÍCIO

ASSINATURA DO REQUERENTE

GUSTAVO MARQUES FERNANDES

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: 19/04/2023

NOME: *Mario de Lourenço Santos*

CPF/CI:

CONTROLADORIA

FL. 096

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
GUANAMBI
7734514300
http://www.guanambi.ba.gov.br/

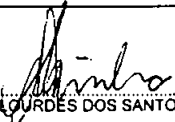
Termo de Recebimento nº 08337 / 2023
Processo nº 5429 / 2023

De:
Nome : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS O. SILVA
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Departamento: 59 - PROTOCOLO
Data : 19/04/2023 Hora: 17:55

Para:
Nome: HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Departamento: 69 - SEC. ADM - ASCOM

Atraves deste faço entregue os seguintes processos abaixo relacionados:

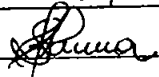
Protocolo	Requerente	Descrição	Tipo
5429/2023	GUSTAVO MARQUES FERNANDES	OFÍCIO 106/2023 DE 18 DE ABRIL	COMUNICAÇÃO INTERNA SEC. DE ADMINIS


.....
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS O. SILVA


.....
HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO

Recebido em : 20/04/2023

CONTROLADORIA

FL. 097




PROTOCOLO Nº: 5429/2023 **Nº CONTROLE:** 8203 **CGM:** 4607
TITULAR: GUSTAVO MARQUES FERNANDES
CPF: 82259356591
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO INTERNA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
LOGRADOURO: 25
BAIRRO:
MUNICÍPIO:
DATA: 19/04/2023

OUTROS DADOS

OFÍCIO 106/2023 DE 18 DE ABRIL
SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA SANADAS AS PENDÊNCIAS ENCONTRADAS QUANDO A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS 007, REFERENTES AO REPASSE DE PARCELA DO TERMO DE FOMENTO SUPRACITADO.

DOCUMENTOS

() OFÍCIO

ASSINATURA DO REQUERENTE

GUSTAVO MARQUES FERNANDES

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: 19/04/2023

NOME: *Marcos de Fátima Santos*

CPF/CI:

CONTROLADORIA

FL. 098
[Assinatura]

REQUERIMENTO

Ilma. Sra. Dalci Rodrigues Reis Fernandes – Oficial de Registro do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca Guanambi BA.

EDUARDO SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, filho da Sra. Tereza Souza Fernandes de Oliveira e do Sr. Elson Ramos de Oliveira, portador do RG n. 16.576.523-27 SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 086.112.635-10, residente e domiciliado a Fazenda Pará, s/n, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP n. 46430-000, coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W, endereço eletrônico edusouza99127500@gmail.com; na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, localizada na Fazenda Pará, s/n, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP n. 46430-000, coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W; endereço eletrônico residenciagbi@gmail.com, inscrita no CNPJ n. 07.847.181/0001-35, com fundamento na Lei 6015/73 e Lei 10.406/2002 vem, respeitosamente, **requerer** que se digne a registrar a Ata da Assembleia Geral Ordinária referente à reunião ocorrida em 01/01/2023, com o objetivo de eleger e dar posse a nova diretoria desta associação pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024.

Declaro, sob as penas da lei, que foram obedecidas formalidades de convocação e quórum para as deliberações e todas as demais disposições legais e estatutárias.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Salvador/BA, 17 de janeiro de 2023.

Eduardo Souza Oliveira
EDUARDO SOUZA OLIVEIRA,
Presidente.

RECEBIDO

EM: 10/05/2023

HORARIO: 10:31

CONTROLADORIA

FL. 1099

Dalci Rodrigues Reis Fernandes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, inscrita no CNPJ n. 07.847.181/0001-35, com sede na Fazenda Pará, s/n, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP n. 46430-000, coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W, endereço eletrônico residenciagbi@gmail.com; através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. WESLEY DONATO DOS SANTOS, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Ordinária que será realizada na Praça Henrique Pereira Donato, número noventa, no memorial da câmara de vereadores de Guanambi, às 19h horas, do dia 01 de janeiro de 2023, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e Posse da Diretoria e
2. Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19 horas, com a presença de 2/3 dos associados e, em segunda convocação às 20 horas, do dia 01/01/2023.

Guanambi/BA, 15 de dezembro de 2022...

Wesley Donato dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI
SÉRGIO AMARAL BALEEIRO

WESLEY DONATO DOS SANTOS

Presidente

CONTROLADORIA

FL. 100

[Assinatura]

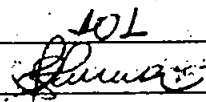


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, à Praça Henrique Pereira Donato, número noventa, no memorial da câmara de vereadores de Guanambi, atendendo-se ao edital de convocação de 15/12/2022, reuniu-se em assembleia geral ordinária presidida por WESLEY DONATO DOS SANTOS, presidente da gestão que se encerra nesta data, em consonância com o artigo 14 do estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE GUANAMBI "SÉRGIO AMARAL BALEEIRO" (ASPAREG), inscrita no CNPJ sob n. 07.847.181.0001/35, situada na Fazenda Pará, s/n, no distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46430-000, coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W, endereço eletrônico residenciagbi@gmail.com, para eleição e posse pelo prazo de dois anos, dos órgãos de direção e fiscalização desta entidade, os senhores membros da respectiva associação. Assumiu a presidência o senhor EDUARDO SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n. 16.576.523-27 SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 086.112.635-10, filho da Sra. Tereza Souza Fernandes de Oliveira e do Sr. Elson Ramos de Oliveira, residente e domiciliado a Fazenda Pará, s/n, distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP n. 46430-000, coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W, endereço eletrônico edusouza99127500@gmail.com, celular n. (77) 9 9912-7500; convidado a mim, ALINE NOGUEIRA NUNES, brasileira, solteira, estudante, RG: 21.195.551-50 SSP/BA e CPF: 071.803.765-07, filha da Sra. Abelina Nogueira Nunes e do Sr. Fidelcino Nunes Cerqueira, residente e domiciliada à Rua Celso Ribeiro, número 58, bairro Monte Pascoal, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46430-000, endereço eletrônico alinenogueiragbi@hotmail.com, celular n. (77) 9 9930-6427. para secretariar a sessão. Procedendo-se, ao final da discussão e votação, à eleição da diretoria e do conselho fiscal para o décimo período da gestão, chegou-se ao seguinte resultado: presidente EDUARDO SOUZA OLIVEIRA, já qualificado; vice-presidente THAMILLES SOUZA OLIVEIRA, brasileira, solteira, trabalhadora em tele vendas, RG: 1625815565 SSP/BA e CPF: 05960766574, filha da Sra. Tereza Souza Fernandes de Oliveira e do Sr. Elson Ramos de Oliveira; 1ª secretária ALINE NOGUEIRA NUNES, já qualificada; 2ª secretária FABIANA NOGUEIRA NUNES, brasileira, casada, vendedora, RG: 1345237251 SSP/BA e CPF 02605812596, filha da Sra. Abelina Nogueira Nunes e do Sr. Fidelcino Nunes Cerqueira, residente e domiciliada à Rua Antonieta Pimentel Vieira, n. 338, bairro BNH, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46430-000, celular n. (77) 9 9854-4370; 1ª tesoureira JÉSSICA ALVES DE LIMA, brasileira, solteira, estudante, RG: 2138651061 SSP/BA e CPF: 07617903570, filha da Sra. Leidimar Alves Nascimento e do Sr. Edivaldo de Souza Lima, residente e domiciliada à Rua Joaquim de Sousa, n. 10, bairro Monte Pascoal, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000, endereço eletrônico

CONTROLADORIA

FL. _____

101


slcjeska@gmail.com, celular n. (77) 9 8119-6825; 2ª tesoureira LEIDIMAR ALVES NASCIMENTO, brasileira, casada, balconista, RG: 0792862678 SSP/BA e CPF: 06782014556, filha da Sra. Eunice Alves Pereira Nascimento e do Sr. Expedito Raimundo do Nascimento, residente e domiciliada à Rua Joaquim de Sousa, n. 10, bairro Monte Pascoal, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000; no conselho fiscal: WESLEY DONATO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, RG: 13.632.682-01 SSP/BA e CPF: 881996225-04, filho da Sra. Eliene Soares Donato e do Sr. Eldideus Pereira dos Santos, residente à Tv. Sebastião Boa Sorte, n. 47, bairro Lagoinha, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000, endereço eletrônico wdonatogbi@gmail.com e celular n. (77) 9 8141-9169; ELIENE SOARES DONATO, brasileira, solteira, trabalhadora do lar, RG: 0796052735 SSP/BA e CPF: 03199413536, filha da Sra. Adelina Soares Donato e do Sr. Jair Pereira Donato, residente à Tv. Sebastião Boa Sorte, n. 47, bairro Lagoinha, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000. O presidente, após a aprovação, convidou todos os membros eleitos a fazerem o juramento na forma da lei, em seguida deu-lhes imediata posse para suas funções atribuídas que se iniciaram nesta data: Nessa mesma data, decidiu-se pela manutenção do endereço da associação, situada na Fazenda Pará, s/n, no Distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 4630000, coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W. A palavra foi franqueada e, como ninguém mais fez uso da palavra, o presidente determinou que fosse fechada a ata e eu, Aline Nogueira Nunes, funcionando como secretária, lavrei a presente ata, sendo lida, conferida e assinada por todos.

Guanambi-BA, 01 de janeiro de 2023.

Cartório

Wesley Donato dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE GUANAMBI "SÉRGIO AMARAL BALEEIRO"

Presidente: WESLEY DONATO DOS SANTOS

Cartório

Eduardo Souza Oliveira

Presidente Eleito: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA

Cartório

Aline Nogueira Nunes

Secretária Eleita: ALINE NOGUEIRA NUNES

Cartório

Jessica Alves de Lima

Tesoureira Eleita: JÉSSICA ALVES DE LIMA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT E DOC E DAS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA

Protocolado sob N° 2367
Registrado no livro 749 de fls. 103-1040
Sob n° de ordem 6463
Guanambi/BA 01 de Janeiro de 2023

Dalcir Rodrigues R. Fernandes - Oficial
Mário de Matina Medeiros - Sub Oficial

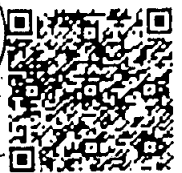
Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César Barros Silva - Tabelião
César Barros Rua Humberto de Campos - Centro CEP: 46430-000 - Tel: (77) 9 8119-6825

Reconheço por Semelhança 0002 (firma) de:
WESLEY DONATO DOS SANTOS - CPF: 0527962735 - 47, EDUARDO
SOUZA OLIVEIRA - CPF: 086.172.635-10
Emol:RS6,13 Fl:RS4,36 FEC:RS0,48 Del:RS0,38
PGE:RS0,24 MP:RS0,13 Total:RS7,29
Solo(s): 0671,AB962417 - 7, 0672,AB962418 - 6
Em Testemunho (de Verdade)
DHASAEVY FERRAZ ARAUJO
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 25/01/2023
Consulte o(s) solo(s) em:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César Barros Silva - Tabelião
César Barros Rua Humberto de Campos - Centro CEP: 46430-000 - Tel: (77) 9 8119-6825

Reconheço por Semelhança 0001 (firma) de:
JESSICA ALVES DE LIMA - CPF: 076.179.103-70
Emol:RS3,07 Fl:RS2,18 FEC:RS0,84 Del:RS0,38
PGE:RS0,12 MP:RS0,06 Total:RS6,43
Solo(s): 0671,AB962420 - 7
Em Testemunho (de Verdade)
DHASAEVY FERRAZ ARAUJO
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 25/01/2023
Consulte o(s) solo(s) em:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CONTROLADORIA

FL. 102
[Assinatura]

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E
AMIGOS DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE GUANAMBI "SÉRGIO AMARAL BALEEIRO",
REALIZADA NO DIA 01/01/23.

- 1- Wesley Donato dos Santos
- 2- Eduardo Souza Oliveira
- 3- Aline Nogueira Nunes
- 4- Geovana Alves de Lima
- 5- Teodimar dos Nascimento
- 6- Eliene Soares Donato
- 7- Jamillez Souza Oliveira
- 8- Fabiana Nogueira Nunes
- 9- _____
- 10- _____
- 11- _____
- 12- _____
- 13- _____
- 14- _____
- 15- _____
- 16- _____
- 17- _____
- 18- _____

CONTROLADORIA

FL. 103
Pena

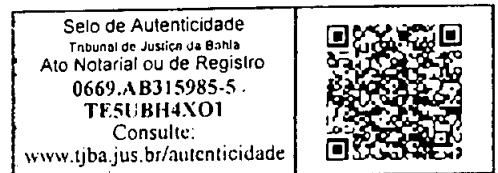
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Santos Dumont, nº 1.069-A, Aeroporto Velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **2367** LIVRO : 0 Pag: 0 em **07/02/2023**
e registrado nesta data sob o n. **6463** ,no LIVRO A:49 Pag: 103 conforme segue: DAJE Nº: **0669 002 089205**

Apresentante..... ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI
Valor Base..... R\$ 0,00
Natureza do Título..... ATA

Emolumentos	R\$	214,34
Taxa Fiscalização	R\$	152,21
FECOM	R\$	58,58
Def. Pública	R\$	5,67
PGE	R\$	8,52
FMMPBA		4,44
TOTAL GERAL.....	R\$	443,76



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE 01/01/2023

Guanambi, 10 de Fevereiro de 2023.


DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIALA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

CONTROLADORIA

FL. 104




ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196



Exercício:
2023

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Número: 848/2023

AQ4MJAAGYMW

Inscrição Municipal 26943570001	CNPJ / CPF 07.847.181/0001-35	Natureza Jurídica Outras Formas de Associação	Validade 31/12/2023 /
Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)			
Fantasia ASPAREG			
Endereço FAZENDA FAZENDA PARA S/N, DISTRITO DE CERAIMA			
Vencimento Licença Bombeiros: Vencimento Licença Sanitária: Vencimento Licença Ambiental:			
"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"			

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CONTROLADORIA

FL. 105
[Assinatura]

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.
Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.847.181/0001-35
Razão Social: ASPAREG ASSOC PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTE
Endereço: PÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO 90 SEDE / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042801420133414877

Informação obtida em 03/05/2023 10:22:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONTROLADORIA

Fl.

106
[Assinatura]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20232593358

RAZÃO SOCIAL XXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 07.847.181/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONTROLADORIA

FL. 107

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

03/05/2023 10:31:00 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 07847181000135
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943570001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
ENDEREÇO: FAZENDA FAZENDA PARÁ, S/N - - DISTRITO DE CERAIMA
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 03/05/2023
VÁLIDO ATÉ: 02/06/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AG1MJACNYMW

CONTROLADORIA

FL. 108

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 03/05/2023 10:25:07

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3451-8700

LEI Nº 128 DE 27 DE JUNHO DE 2006

REPUBLICADO

27/06/06

[Handwritten signature]

Adão Marques

Assessoria Especial

“Reconhece Entidade como de Utilidade Pública, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais e jurídicos, a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI, SERGIO AMARAL BALEEIRO - ASPAREG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2006.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL.

109

[Handwritten signature]

LEI Nº 1.175 DE 11 DE ABRIL DE 2018

“Altera a Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

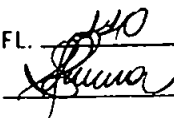
“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro – para auxiliar na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, mediante a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 2 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2018.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 40




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 21 DE 30 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento da ASPAREG e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento** firmado entre esse Município e a **ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO**, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

- I – DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR – Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração;
- II – GUILHERME FOGAÇA GOMES – Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal de Administração;
- III – HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO – Coordenação de Compras, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06 de 10 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA
FL. 111
[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



Handwritten signature
 Evariston Donato de Barros
 ADVOGADO
 OAB: 33993

TERMO DE FOMENTO Nº 002-22
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22DPCF/PMG

PUBLICADO
 Site Oficial do Município de
 Guanambi - Bahia
 XIV nº 2578
 em 02/10/2022
 Marcelo Santana Pita
 Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE FOMENTO Nº 002-22 QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A
 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA
 RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI
 SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG),
 MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
 SEGUINTE:**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na situada na rua TV Jose Catao, nº64, Bairro: São Francisco, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal o Sr. Wesley Donato dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº13.632.682-01 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 052.359.405-47 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017, e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a "Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).

CONTROLADORIA

FL. _____

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do

CONTROLADORIA

FL. 113

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento: 335043 — Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Termo de Fomento;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Dispensa de Chamamento Público e seus anexos.
- g) Prestar contas ao município sobre os recursos repassados conforme Plano de trabalho e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e Instrução Normativa da Controladoria Municipal nº004/2017.

CONTROLADORIA

FL. 104

[Assinatura]

[Assinatura]